

# DIARIO OFFICIAL

DA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX — 2º DA REPUBLICA — N. 61

RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1890

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 236 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1890

Autoriza o engenheiro João dos Reis de Souza Dantas Sobrinho a transferir a companhia da estrada de ferro do Sapucahy a concessão de uma estrada de ferro da bahia de Botafogo & Angra dos Reis, de que trata o decreto n. 10.415 de 23 de outubro de 1889.

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil, constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação, attendendo ao que requereu o engenheiro João dos Reis de Souza Dantas Sobrinho, concessionario de uma estrada de ferro entre a bahia de Botafogo e Angra dos Reis, resolve autorisar-o a transferir a companhia da estrada de ferro do Sapucahy a concessão da sobredita estrada, a que se refere o decreto n. 10.415 de 26 de outubro de 1889, e sob as clausulas que com elle baixaram; ficando sobrogada aquella companhia em todos os direitos e obrigações constantes do mesmo decreto.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 28 de fevereiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*Francisco Glycerio.*

DECRETO N. 240 — DE 3 DE MARÇO DE 1890

Approva os contractos celebrados para fornecimento de cannas ao engenho central de que é concessionario o Barão de Moniz de Aragão no Municipio da Villa de S. Francisco da Barra de Sergipe do Conde, no estado da Bahia.

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio, constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação, attendendo ao que requereu o Barão de Moniz de Aragão, concessionario pelo decreto n. 10161 de 5 de janeiro de 1889, alterado pelo de n. 219 de 25 de fevereiro do corrente anno, de garantia de juros de 6 % ao anno sobre o capital de 750:000\$ para o estabelecimento de um engenho central, denominado Maracangalha, no Municipio da villa de S. Francisco da Barra de Sergipe do Conde, no estado da Bahia, approva os contractos que apresentou por escriptura publica de 3 de outubro de 1889, celebrados para o fornecimento de cannas ao mesmo engenho central.

Francisco Glycerio, Ministro e Secretario de estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 3 de março de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*Francisco Glycerio.*

Generalissimo—Tenho a honra de apresentar-vos o decreto que regula o numero, classes e vencimentos dos empregados das thesourarias de fazenda dos estados federados. E' a continuação do plano da reorganização das repartições subordinadas ao meu Ministerio. Não foi possível nestas repartições diminuir o pessoal e não exceder a despeza que com ellas se fazia. Comprehende-se facilmente que, sendo a organização das thesourarias regulada pelo decreto n. 5245 de 5 de abril de 1873, tem os estados nestes 17 annos augmentado de importancia que não permite fazer-se o serviço com regularidade, conservado o pessoal marcado naquella época. Foi, porém, quasi insignificante o augmento de pessoal, e só mais importante nas thesourarias, como do Ceará, em que por motivos de grandes despezas de soccorros ás victimas da secca tem-se atrazado o expediente por falta de pessoal. Nas outras foi o augmento apenas nas classes de praticantes, pessoal pouco remunerado e que não obstante presta bons serviços com estímulo da promoção e accesso ás classes superiores. O excesso, porém, de despeza que trazem as tabellas que submetto á vossa apreciação é largamente compensado pela economia resultante das medidas que tenho tomado em relação a outras repartições, como a extincção das Recebedorias da Bahia e Pernambuco, reforma da Recebedoria da Capital, da agencia do gado, etc. Não altera, portanto, o presente decreto o plano que seguirei invariavel de não exceder as verbas orçamentarias, conseguindo ao mesmo tempo melhorar a sorte do funcionario publico tirando-o da precaria situação em que vive, e que não lhe permite prestar os serviços que a publica administração teria o direito de exigir.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1890. — *Ruy Barbosa.*

DECRETO N. 240 A — DE 3 DE MARÇO DE 1890

Regula o numero, classes e vencimentos dos empregados das thesourarias de fazenda e dá outras providencias

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio, constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação, decreta:

Art. 1.º O numero, classes e vencimentos dos empregados das thesourarias de fazenda nos estados federados serão os constantes das tabellas annexas a este decreto.

Parapho unico. Os vencimentos das referidas tabellas serão pagos desde o 1º dia do mez em que a cada thesouraria chegar o conhecimento official deste decreto.

Art. 2.º São applicaveis ás referidas thesourarias as disposições constantes dos arts. 4º, 5º e 7º do decreto n. 172 de 21 de janeiro do corrente anno.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 3 de março de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*Ruy Barbosa.*

Tabellas do numero, classes e vencimentos dos empregados das Thesourarias de Fazenda dos Estados da Republica do Brazil

A

Tabella do numero, classes e vencimentos dos empregados das Thesourarias de Pernambuco e Bahia

PESSOAL	EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICACAO	TOTAL DE CADA EMPREGO	TOTAL DE CADA CLASSE
1	Inspector.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	7:200\$000
1	Contador.....	3:800\$000	1:800\$000	5:400\$000	5:400\$000
1	Procurador Fiscal.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	3:600\$000
10	1 <sup>os</sup> escripturarios.....	2:100\$000	1:100\$000	3:200\$000	32:000\$000
10	2 <sup>as</sup> ditos.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	21:000\$000
10	3 <sup>as</sup> ditos.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	18:000\$000
3	Praticantes.....	720\$000	300\$000	1:020\$000	8:400\$000
3	Thesoureiro.....	3:200\$000	2:200\$000	5:400\$000	5:400\$000
2	Fieis.....	1:200\$000	800\$000	2:000\$000	4:000\$000
2	Pagador.....	2:000\$000	1:400\$000	3:400\$000	3:400\$000
1	Fiel.....	1:200\$000	800\$000	2:000\$000	2:000\$000
1	Cartorario.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	1:800\$000
1	Porteiro.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	1:800\$000
2	Continuos.....	720\$000	300\$000	1:020\$000	2:160\$000
50					119:400\$000

B

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da Thesouraria de S. Paulo.

PESSOAL	EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICACAO	TOTAL DE CADA EMPREGO	TOTAL DE CADA CLASSE
1	Inspector.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	7:200\$000
1	Contador.....	3:800\$000	1:800\$000	5:400\$000	5:400\$000
1	Procurador Fiscal.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	3:600\$000
10	1 <sup>os</sup> escripturarios.....	2:100\$000	1:100\$000	3:200\$000	28:800\$000
10	2 <sup>as</sup> ditos.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	21:600\$000
10	3 <sup>as</sup> ditos.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	18:000\$000
3	Praticantes.....	720\$000	300\$000	1:020\$000	8:640\$000
3	Thesoureiro.....	3:200\$000	2:200\$000	5:400\$000	5:400\$000
2	Fieis.....	1:200\$000	800\$000	2:000\$000	4:000\$000
2	Cartorario.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	1:800\$000
1	Porteiro.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	1:800\$000
2	Continuos.....	720\$000	300\$000	1:020\$000	2:160\$000
50					106:600\$000

C

Tabella do numero, classes e vencimentos dos empregados da Thesouraria de S. Pedro do Rio Grande do Sul

PESSOAL	EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICACAO	TOTAL DE CADA EMPREGO	TOTAL DE CADA CLASSE
1	Inspector.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	7:200\$000
1	Contador.....	3:800\$000	1:800\$000	5:400\$000	5:400\$000
1	Procurador Fiscal.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	3:600\$000
12	1 <sup>os</sup> escripturarios.....	2:100\$000	1:100\$000	3:200\$000	38:400\$000
12	2 <sup>as</sup> ditos.....	1:700\$000	800\$000	2:400\$000	28:800\$000
12	3 <sup>as</sup> ditos.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	21:600\$000
8	Praticantes.....	720\$000	300\$000	1:020\$000	8:640\$000
1	Thesoureiro.....	3:200\$000	2:200\$000	5:400\$000	5:400\$000
1	Fiel.....	1:200\$000	800\$000	2:000\$000	2:000\$000
1	Pagador da Thesouraria.....	2:000\$000	1:400\$000	3:400\$000	3:400\$000
1	Fiel.....	1:200\$000	800\$000	2:000\$000	2:000\$000
1	Pagador da pagadoria central.....	2:600\$000	1:800\$000	4:400\$000	4:400\$000
1	Fiel.....	1:200\$000	800\$000	2:000\$000	2:000\$000
1	Pagador do Rio Grande.....	2:100\$000	1:600\$000	3:700\$000	3:700\$000
1	Fiel.....	1:000\$000	500\$000	1:500\$000	1:500\$000
1	Cartorario.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	1:800\$000
1	Porteiro.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	1:800\$000
2	Continuos.....	720\$000	300\$000	1:020\$000	2:160\$000
50					148:100\$000

OBSERVAÇÃO. — Além dos vencimentos marcados nesta tabella serão aboadadas mais as seguintes gratificações annuaes:

Ao Escrivão da Pagadoria Central.....	720\$000	
do Rio Grande.....	480\$000	
Ao Ajudante da Pagadoria Central.....	480\$000	
do Rio Grande.....	300\$000	2:040\$000

D

Tabella do numero, classes e vencimentos dos empregados da Thesouraria do Pará

PESSOAL	EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICACAO	TOTAL DE CADA EMPREGO	TOTAL DE CADA CLASSE
1	Inspector.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	7:200\$000
1	Contador.....	3:800\$000	1:800\$000	5:400\$000	5:400\$000
1	Procurador Fiscal.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	3:600\$000
9	1 <sup>os</sup> escripturarios.....	2:100\$000	1:100\$000	3:200\$000	27:600\$000
8	2 <sup>as</sup> ditos.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	19:200\$000
7	3 <sup>as</sup> ditos.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	12:600\$000
6	Praticantes.....	720\$000	300\$000	1:020\$000	6:120\$000
1	Thesoureiro.....	3:200\$000	2:200\$000	5:400\$000	5:400\$000
2	Fieis.....	1:200\$000	800\$000	2:000\$000	4:000\$000
1	Cartorario.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	1:800\$000
1	Porteiro.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	1:800\$000
2	Continuos.....	720\$000	300\$000	1:020\$000	2:160\$000
40					93:440\$000

E

Tabella do numero, classes e vencimentos dos empregados da Thesouraria do Maranhão

PESSOAL	EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICACAO	TOTAL DE CADA EMPREGO	TOTAL DE CADA CLASSE
1	Inspector.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	5:400\$000
1	Contador.....	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000	4:200\$000
1	Procurador Fiscal.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
9	1 <sup>os</sup> escripturarios.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	27:000\$000
7	2 <sup>as</sup> ditos.....	1:300\$000	700\$000	2:000\$000	14:000\$000
6	3 <sup>as</sup> ditos.....	1:000\$000	500\$000	1:500\$000	9:000\$000
6	Praticantes.....	600\$000	300\$000	900\$000	5:700\$000
1	Thesoureiro.....	2:600\$000	1:800\$000	4:400\$000	4:400\$000
1	Fiel.....	1:000\$000	500\$000	1:500\$000	1:500\$000
1	Cartorario.....	1:000\$000	500\$000	1:500\$000	1:500\$000
1	Porteiro.....	1:000\$000	500\$000	1:500\$000	1:500\$000
2	Continuos.....	600\$000	300\$000	900\$000	1:800\$000
37					70:180\$000

F

Tabella do numero, classes e vencimentos dos empregados da Thesouraria de Minas Geraes

PESSOAL	EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICACAO	TOTAL DE CADA EMPREGO	TOTAL DE CADA CLASSE
1	Inspector.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	5:400\$000
1	Contador.....	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000	4:200\$000
1	Procurador Fiscal.....	1:800\$000	900\$000	2:700\$000	2:700\$000
7	1 <sup>os</sup> escripturarios.....	1:800\$000	900\$000	2:700\$000	18:000\$000
6	2 <sup>as</sup> ditos.....	1:400\$000	700\$000	2:100\$000	12:600\$000
6	3 <sup>as</sup> ditos.....	1:000\$000	500\$000	1:500\$000	9:000\$000
6	Praticantes.....	600\$000	300\$000	900\$000	5:700\$000
1	Thesoureiro.....	2:200\$000	1:600\$000	3:800\$000	3:800\$000
1	Fiel.....	1:000\$000	500\$000	1:500\$000	1:500\$000
1	Cartorario.....	1:000\$000	500\$000	1:500\$000	1:500\$000
1	Porteiro.....	1:000\$000	500\$000	1:500\$000	1:500\$000
2	Continuos.....	600\$000	300\$000	900\$000	1:800\$000
34					68:180\$000

G

Tabella do numero, classes e vencimentos dos empregados da Thesouraria do Amazonas

PESSOAL	EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL DE CADA EMPREGO	TOTAL DE CADA CLASSE
1	Inspector.....	3:200\$00	1:600\$00	4:800\$00	4:800\$00
1	Contador.....	2:100\$00	1:100\$00	3:200\$00	3:200\$00
1	Procurador Fiscal....	1:600\$00	800\$00	2:400\$00	2:400\$00
4	1 <sup>as</sup> escripturarios.....	1:600\$00	800\$00	2:400\$00	9:600\$00
3	2 <sup>as</sup> ditos.....	1:200\$00	600\$00	1:800\$00	5:400\$00
3	Praticantes.....	800\$00	300\$00	1:100\$00	3:300\$00
1	Thesoureiro.....	2:000\$00	1:500\$00	3:500\$00	3:500\$00
1	Cartorario e Porteiro.	1:000\$00	500\$00	1:500\$00	1:500\$00
1	Continuo.....	600\$00	300\$00	900\$00	900\$00
16					34:210\$00

II

Tabella do numero, classes e vencimentos dos empregados das Thesourarias de Matto Grosso e Ceará

PESSOAL	EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL DE CADA EMPREGO	TOTAL DE CADA CLASSE
1	Inspector.....	3:000\$00	1:500\$00	4:500\$00	4:500\$00
1	Contador.....	2:000\$00	1:000\$00	3:000\$00	3:000\$00
1	Procurador Fiscal....	1:400\$00	700\$00	2:100\$00	2:100\$00
5	1 <sup>as</sup> escripturarios.....	1:400\$00	700\$00	2:100\$00	10:500\$00
5	2 <sup>as</sup> ditos.....	1:000\$00	600\$00	1:600\$00	8:000\$00
3	Praticantes.....	600\$00	300\$00	900\$00	2:700\$00
1	Thesoureiro.....	1:800\$00	1:400\$00	3:200\$00	3:200\$00
1	Fiol.....	900\$00	500\$00	1:400\$00	1:400\$00
1	Cartorario e Porteiro.	900\$00	500\$00	1:400\$00	1:400\$00
1	Continuo.....	600\$00	300\$00	900\$00	900\$00
20					37:700\$00

J

Tabella do numero, classes e vencimentos dos empregados das Thesourarias do Piahy, Rio Grande do Norte, Sergipe, Espirito Santo, Santa Catharina e Goyaz

PESSOAL	EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL DE CADA EMPREGO	TOTAL DE CADA CLASSE
1	Inspector.....	2:600\$00	1:400\$00	4:000\$00	4:000\$00
1	Contador.....	1:600\$00	800\$00	2:400\$00	2:400\$00
1	Procurador Fiscal....	1:200\$00	600\$00	1:800\$00	1:800\$00
4	1 <sup>as</sup> escripturarios.....	1:200\$00	600\$00	1:800\$00	7:200\$00
4	2 <sup>as</sup> ditos.....	1:000\$00	500\$00	1:500\$00	6:000\$00
3	Praticantes.....	600\$00	300\$00	900\$00	2:700\$00
1	Thesoureiro.....	1:600\$00	1:400\$00	3:000\$00	3:000\$00
1	Cartorario e Porteiro.	900\$00	500\$00	1:400\$00	1:400\$00
1	Continuo.....	600\$00	300\$00	900\$00	900\$00
17					21:400\$00

Ministerio da Justiça

Por decreto de 4 do corrente foram nomeados para o regimento policial da capital federal:

Corpo de cavallaria

Para alferes, o alferes do 3º batalhão de infantaria Luiz Vieira Ferreira Sobrinho.

3º batalhão de infantaria

Para alferes, o sargento quartel-mestre José Maximiano Galvão.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 1 do corrente, foi nomeado o capitão do corpo de estado-maior de artilharia Achylles Vellozo Pedernais para o logar de ajudante da Intendencia da Guerra.

Ministerio da Agricultura

Foam concedidas as seguintes patentes: Por decreto de 26 de dezembro de 1889:

N. 812 a Henrich Ostermann e Aref Prip, residentes em Genebra, por seu procurador Jules Géraud, residente nesta cidade, uma nova liga metalica anti-magnetica.

Por decretos de 27 do mesmo mez:

N. 813 a Charles Frederick H mo e John Henry Noad, residentes em Londres, por seu procurador Jules Géraud, residente nesta cidade, do processo para reservar e tornar impermeave's os tecidos e outras substancias;

N. 814 a Bernardino Alves da Silva, por seu procurador Jules Géraud, ambos residentes nesta cidade, de um novo passador de marmellos, goiabas e tomates.

Por decretos de 25 de janeiro ultimo:

N. 816 a Luiz Tavares Pinto da Rocha, residente na villa de Oliveira de Azemois, por seu procurador Jules Géraud, residente nesta cidade, de um preparado denominado «vinho tonico e digestivo de Tavares»;

N. 817 a Max Koch, residente em Pariz, por seu procurador Jules Géraud, residente nesta cidade, de uma invenção de aperfeiçoamentos nos motores actuados pelos hydrocarburetos pesados;

N. 818 a Manoel José da Silva Pinto, por seu procurador Jules Géraud, residentes nesta cidade, do novo systema de portas, janellas e venezianas com diversos movimentos;

N. 819 a Albert Edward Woolf, residente em Nova York, por seu procurador Jules

Géraud, residente nesta cidade, de laminas de pilhas secundarias;

N. 820 a Bernardino Alves da Silva, por seu procurador Jules Géraud, residente nesta cidade, de um novo mexedor, a vapor, de goiabas e marmellos;

N. 821 a John Alves, residente em Melbourne, por seu procurador Jules Géraud, residente nesta cidade, de uma mesa aperfeiçoada de concentração para minereos;

N. 822 a John Wesley Heyatt, residente em Newark, por seu procurador Jules Géraud, de um processo e apparelho para extrahir substancias vegetaes, desaggregando seus elementos liquidos e soluveis;

N. 283 a Carl Steffen, residente em Vienna d'Austria, por seu procurador Jules Géraud, residente nesta cidade, de um apparelho para lexiviar, clarificar e refinar o assucar impuro;

N. 824 a William Main, residente em Brooklin, por seu procurador Jules Géraud, residente nesta cidade, de aperfeiçoamentos em baterias secundarias ou accumuladores.

Por decretos de 3 de fevereiro ultimo:

N. 826 a José de Souza Barros, residente em Piracicaba, por seu procurador Jules Gé-

raud, residente nesta cidade, de um pendulo-alavanca;

N. 827 a Herman Johannes Krag e Erick Jorgensen, residentes em Kronsberg, por seu procurador Jules Géraud, residente nesta cidade, de aperfeiçoamentos em espingardas de repetição;

N. 829 a Francisco Pio Pedro, residente em Santa Luzia de Sabará, de um isolador para conductores electricos, a que denominou Isolador Pio Pedro;

N. 830 a Augusto Amalder, residente em Dessaux-sur-Morges, por seu procurador Edmond Colliat, residente nesta cidade, de um novo relógio.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio do Interior

Dia 23 de fevereiro de 1890

Communicou-se ao Ministerio da Marinha, em solução do seu aviso de 15 do corrente mez, que na presente data reiterou-se ao da Fazenda os pedidos feitos por avisos de 14 e 26 de setembro ultimo, para que fosse o mesmo ministerio indemnizado não só da quantia de 535\$187, correspondente à gratificação mensal de 200\$ paga ao 1º tenente Aristides Monteiro de Pinho durante o tempo em que esteve ao serviço do Ministerio do Interior, mas tambem da de 488\$822 despendida com o concerto de um escaler pertencente à colonia do Galeão na ilha do Governador. — Neste sentido dirigiu-se aviso ao Ministerio da Fazenda.

— Declarou-se:

Ao inspector geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal, que foi aprovado o acto pelo qual autorizou sem augmento de despesa, a transferencia da 1ª escola publica de meninos da freguezia de Jacarépaguá para o predio de propriedade de Augusto de Macedo, na Cachoeira da Tijuca;

Ao Ministerio da Fazenda que, segundo participou o mesmo inspector, a professora da 1ª escola publica de meninas da freguezia de S. Francisco Xavier do Engenho Velho, Rosa Elvira de Figueiredo Teixeira passou a assignar-se, por se haver casado, Rosa Elvira Teixeira Soares;

Ao director da Escola Normal que o mesmo Ministerio ficou inteirado de que terminaram no dia 25 do corrente mez os exames do referido estabelecimento correspondentes à 2ª época do anno lectivo de 1889;

Ao Ministerio da Fazenda que deve ser paga pela respectiva consignação da verba — Culto Publico — do exercicio de 1889 a congrua devida ao padre Benito Carrera em virtude da provisão cujo prazo terminou em 31 de dezembro do referido anno.

— Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para se indemnizem:

Ao agente thesouruero da Escola Polytechnica a quantia proveniente de despesas de prompto pagamento realizadas em dezembro e janeiro ultimos;

Ao almoxarife do Asylo de Meninos Desvalidos a que foi applicada a despezas de igual natureza durante o segundo dos referidos mizes;

Para que se paguem:

A quantia de 636\$240, importancia dos fornecimentos feitos nos ditos mezes à Escola Polytechnica;

A de 13:141\$018, dos que se fizeram no mez passado ao Asylo de Meninos Desvalidos;

A de 25\$, vencimento que compete a João Gustavo Hogstrom, por ter servido, durante 7 dias do mez de dezembro ultimo, como enfermeiro-interprete do extinto hospital de Santa Isabel;

As seguintes contas, na importancia de:

20\$, de uma bandeira fornecida no mez findo por Azevedo Alves & Carvalho para a secretaria do Interior;

De 2:066\$646, do aluguel, durante o mez de dezembro ultimo, de uma lancha a vapor, pertencente a Caldas e Claudino e empregada no serviço de reboque dos saveiros de condução do lixo para a ilha de Sapucaia;

185\$145, de diversas despesas feitas, no mez findo, pelo director da secretaria do Senado;

A congrua que competir aos sacerdotes Manoel Fernando Lustosa de Lima, Ladislão Adolpho de Salles e Silva, Luiz Ferreira Nobre Polinea, Francisco da Cruz Paula, José Maria Dias Pereira, Pedro Nolasco Peçanha, Vicente Alexandre, Francisco Joaquim Alvaros Soares e Rufino José Alvares, vigarios encomendados das freguezias de Santo Antonio do Rio Bonito, Nossa Senhora da Gloria da cidade de Valença, S. Salvador da cidade de Campos, S. Gonçalo de Campos, Nossa Senhora da Conceição do Ribeirão da Sebastiana, Santa Rita da Lagoa de Cima em Campos, S. José da Boa Morte, Santo Antonio da Vargem Grande e Nossa Senhora de Nazareth de Siquarema, todas na diocese e estado do Rio de Janeiro.

### Requerimentos despachados

Felislora de Souza Teixeira Mendes. — Requerida por intermedio do inspector geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal na conformidade das ordens em vigor.

Catharina Mattoso Forte da Silva. — Idem.

José Pedro da Silva Camacho e outros. — Idem.

C. S. Cavalier Darbilly. — Selle o requerimento.

### Rectificação

O expediente do Ministerio do Interior, que hontem sahi publicado com data de 15, é de 27 de fevereiro.

### Ministerio da Justiça

Pela secretaria do Estado dos Negocios da Justiça, em 4 do corrente, passou-se diploma habilitando o bacharel Manoel Raymundo da Fonseca ao cargo de juiz de direito.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 3 de março de 1890

Western and Brazilian Telegraph Company, limited, por seu representante. — Não ha credito para a obra que propõe a supplicante, e sua proposta só pôde ser tomada em consideração pelo governo depois de expostas as condições em que se encarrega da construção.

Dia 4

Egydio de Assis Andrade. — Junto certidão da Thesouraria de Fazenda.

### Ministerio da Fazenda

Foram nomeados o lançador da Recebedoria extinta de Pernambuco, bacharel Luiz Frederico Codeceira para o logar de inspector da Alfandega do estado da Parahyba e o Dr. Leonillo Antonio Galvão para o de chefe da Secção de Estatística Commercial.

### Ministerio da Marinha

Foram nomeados:

O 1º tenente Manoel Ignacio da Cunha para commandar a Escola de Aprendizizes Marinhos do estado do Pará, e Luiz Innocencio Freire para o logar de escrevente a bordo do patacho *Aprendiz Marinheiro*;

Foi exonerado do cargo de agente comprador da Intendencia da Marinha José Tavares da Silva Castro e nomeado para aquelle logar Fabio Gomes Belfort de Mattos.

Expediente do dia 3 de março de 1890

Ao Quartel General:

Approvando a deliberação tomada pelo commandante do cruzador *Almirante Barroso*, em relação aos concertos de que precisava o navio para proseguir na viagem de Bombaim ao Mediterraneo.

— Declarando que o 1º tenente Manoel Ignacio da Cunha, nomeado para commandar a Escola de Aprendizizes Marinheiros do Pará, deve ser substituído no embarque a bordo da canhoneira *Guarany* pelo 1º tenente Pedro Paulo de Oliveira Santos; e bem assim que o capitão tenente Arthur de Serra Pinto, ultimamente promovido, deve recolher-se a esta capital.

— Ao Ministerio da Fazenda, rogando que providencie no sentido de serem pagos os vencimentos a que tem direito o escrevente das officinas do Arsenal de Marinha desta capital, Manoel Antonio Nunes, do mez de janeiro ultimo, conforme a folha remetida pelo inspector do referido arsenal.

— A Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, declarando que é concedida a Francisco Ferreira da Silva e a Manoel Antonio Pereira, aquelle mestre da officina de torneiros de machinas e este mestre de ferreiros de construção naval, a pensão estabelecida no § 3º do art. 154, do regulamento de 2 de maio de 1874, visto contarem mais de 30 annos de serviço e soffrerem de molestias que os impossibilitam de trabalhar. — Communicou-se à Contadoria.

— A Contadoria da Marinha, autorizando a minutar termo de contracto com a companhia *City Improvements* para execução urgente das obras de collocação de latrinas e esgotos nos dous hospitales-barracas e esgoto geral para as aguas da cozinha e banheiro do Hospital de Marinha, incluindo somente as alterações acceitas pela Directoria das Obras Civis e Militares, que reduzem a despesa total.

— Ao chefe de secção da Contadoria, Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior, encarregando-o de ir examinar minuciosamente a escripturação da capitania do porto de S. Paulo, apresentando relatorio circumstanciado e indicando providencias a tomar. — Communicou-se a contadoria e ao governador do estado de S. Paulo.

— Ao governador do estado de S. Paulo, declarando que, por titulo de 26 de fevereiro proximo findo, foi nomeado para exercer effectivamente o cargo de secretario da capitania do porto do mesmo estado o cidadão Antonio Benedicto de Oliveira.

Ao governador do estado do Pará, declarando que, organizado como se acha o serviço da praticagem do mesmo estado, não ha meios para pagar ao official reformado que occupar o logar do director, de accordo com o art. 3º do regulamento n. 79, de 23 de dezembro do anno passado.

— A Inspeção do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, declarando que ao machinista contratado José Guilherme, não cabe abono da razão a vista da clausula 2ª do seu contracto, podendo todavia ser-lhe concedido quando sair em commissão fóra dessa localidade.

— Ao Ministério da Fazenda, solicitando á Thesouraria do Estado do Rio Grande do Sul o credito de 300\$, pela verba —Munições navaes— do corrente exercicio. — Comunicou-se ao governador e á Contadoria.

— Declarando em resposta ao aviso n. 7, em que solicita providencias sobre o deficit existente na verba —Armamento— que, tendo o Barão de Teffé feito aquisição de armamento por preço menor do anteriormente adquirido, o credito que foi concedido deixará margem, que fará desaparecer não só esse como qualquer outro nas mesmas condições que se dá até a liquidação do exercicio de 1889.

— A' Contadoria, mandando pagar ao official do fazenda João José Ferreira Duarte a quantia de 65\$, que dispendeu com a condução de moveis, etc., para a enfermaria da Copacabana.

— Ao capitão de mar e guerra José Luiz Teixeira, autorizando a mandar abrir uma nova concorrência de furdamento e calçado, visto ter sido impugnada a unica proposta apresentada ao conselho de compras. — Expediu-se identico aviso ao Arsenal da Bahia.

— Ao Arsenal de Marinha da Bahia, declarando que o almoxarife Pedro Gomes de Athayde não tem direito aos vencimentos que reclamou, relativos aos periodos decorridos de 19 de agosto a 30 de novembro de 1889, devendo perceber a gratificação do cargo de almoxarife, emquanto esteve inventariando os objectos que estavam sob sua responsabilidade.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Ignacio Drummond. — Aguarde oportunidade.

Sebastião Mathias Tavares. — Não está no caso de ser attendido.

#### Ministerio da Guerra

Por portaria de 1 do corrente, foi nomeado o capitão do corpo de estado-maior de artilharia Augusto Menezes de Vasconcellos de Drummond para o logar de adjunto á directoria do Arsenal de Guerra da capital, encarregado do trem de artilharia.

*Requerimentos despachados sobre os quaes não se tem de expedir ordens*

Coronel Severiano do Cerqueira Daltro, tenente-coronel Zeferino José Teixeira Campos, capitão Augusto Frederico Pereira de Carvalho, tenentes José Augusto Gronwell e Januario José de Oliveira, tenente honorario Manoel José Gomes de Carvalho, alferes Philadelpho de Alencar Senequina, alferes honorario Isidro José dos Santos, 1º sargento Albino Gonçalves Teixeira, 1º sargento reformado Francisco de Assis, ex-cadete forriell Henrique Duarte Silva, cabo de esquadra Apolinario José de Araujo, cabo de esquadra reformado Felizardo José Ferreira, soldados Cleophas de Miranda Machado e Manoel José da Silva, ex-praças Francisco Franklin da Silva e Zacharias Manoel Teixeira Pinto, agente geral da companhia *Chargeurs Reunis*, Eduardo Duarte e Silva, Victor Manoel Nunes, Anna Luiza do Amaral, Innocencia Maria da Conceição, Maria Eliza Pereira do Oliveira e Mirandolina Gertrudes da Conceição — Indeferidos.

João Rodrigues Pacheco Villa Nova. — A melhoria de soldo não pôde lhe aproveitar.

Caetana Maria Beneficida da Cunha. — Instrua melhor a sua petição.

#### Ministerio da Agricultura

Por portaria de 25 de fevereiro ultimo, foi removido o engenheiro Antonio Joaquim de Souza Carneiro do logar de chefe de secção do prolongamento da estrada de ferro da

Bahia para a de engenheiro fiscal do 2º districto de engenhos centraes, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Por portarias de 28 de fevereiro ultimo:

Foi removido do logar de engenheiro da estrada do ferro Central do Brazil para o de ajudante de 2ª classe da commissão de estudos da ligação das estradas de ferro do norte dos Estados Unidos do Brazil Firmino Ferreira da Costa Lima;

Concederam-se tres mezes de licença ao engenheiro fiscal da estrada de ferro de Pelotas ás colonias de S. Lourenço, José Joaquim Sablanha Junior, percebendo os vencimentos que lhe competirem;

Foi approvedo provisoriamente o novo regulamento das tarifas da estrada de ferro *Southern Brazilian Rio Grande do Sul*, apresentada pela respectiva companhia e que com esta baixa, assignado pelo chefe da Directoria das Obras Publicas.

Por portaria de 4 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos, a Domingos Gonçalves Leite, ajudante da Inspectoria Especial de Terras e Colonização do estado do Rio Grande do Sul, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—Gabinete—Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1890.

De accordo com o que propoz a commissão encarregada de inspecionar os serviços em geral dessa inspectoria, resolvo fixar a seguinte regra e applical-a a todos os contractos celebrados com este ministerio para introdução de immigrants:

« As passagens de viuvo ou viuva com filho ou filha serão pagas pelo Estado quando o pae ou mãe não tiver mais de 45 annos e o filho ou filha menos de 12. »

Saude e fraternidade. — Francisco Glycerio. — Sr. Inspector Geral das Terras e Colonização.

#### DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Dia 1 de março de 1890

— Autorizou-se o governador do estado do Espirito Santo a mandar vender em hasta publica os terrenos devolutos, brejos e alagadiços, existentes á margem direita do Rio Novo, que foram requeridos por Joaquim Luiz Alves Silva.

— Declarou-se ao do Paraná, que foi negado provimento ao recurso interposto da sentença que approvou a medição das terras, denominadas Fazenda do Timbiti, no municipio da capital, em que foram requerentes Francisco de Almeida Torres e sua mulher.

#### DIRECTORIA DO COMMERCIO

Expediente do dia 4 de março de 1890

Por portaria de 1 do corrente, foi prorogada por mais tres mezes, com o ordenado a que tiver direito, a licença concedida ao Dr. Amaro Ferreira das Neves Armond, sub-director da 2ª secção do Museo Nacional, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por outra, de 3 do corrente, foi nomeado o engenheiro Hildebrando Teixeira Mendes para exercer interinamente o cargo de sub-director da 3ª secção do Museo Nacional, durante o impedimento do effectivo, percebendo a gratificação de 300\$000 mensaes.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 23 de fevereiro de 1890

Leolinda de Figueiredo Daltro e Alcina Beatriz de Figueiredo, professoras municipaes da Escola de Santa Isabel do Matadouro, em Santa Cruz, pedindo passagem gratuita na Estrada do Ferro Central do Brazil. — Indeferido, de accordo com a informação da directoria da estrada.

Negociantes e proprietarios em Todos os Santos, pedindo construcção de um desvio na estação daquelle nome, afim de facilitar o transporte de mercadorias pela Estrada do Ferro Central do Brazil. — Indeferido.

Augusto Bernardes Miguei, pedindo propagação de licença para tratar de sua saúde. — Junte attestado medico.

Companhia Estrada de Ferro Condo d'Eu, pedindo o contracto para a construcção do prolongamento de Malungá a Alagóia Grande. — Não pôde ser attendida.

Dia 3 de março

Antonio Gonçalves de Araujo Penna, pedindo que este ministerio declare vigente o privilegio que lhe foi concedido por decreto de 24 de dezembro de 1881. — Os privilegios de invenção concedidos nos termos da lei n. 3129 de 14 de outubro de 1882 não foram nem podiam ser abolidos pelo governo provisório.

Dia 4

Luiz Ribeiro de Souza Rezende e outros, pedindo se lhes prorogue por mais um anno o prazo que lhes foi concedido pelo decreto n. 10183 de 9 de fevereiro de 1889 para o estabelecimento da industria da seda. — Deferido. — Compareçam na directoria central para pagamento do sello.

Casimiro José Pereira de Menezes propoz comprar ao Estado a zona de terras comprehendida na chacara n. 17 da rua Barão de Petropolis, por onde passava o antigo encaçamento do Maracanã. — Indeferido.

Pedro Antonio Fagundes, bilheteiro da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo se lhe dê um logar, na mesma estação, correspondente ao que exerceu de agente de 3ª classe, sendo-lhe abonada a quantia que recebia para aluguel do casa, quando em exercicio de agente da estação da Alfândega. — Não pôde ser attendido.

Antonio Paes Sardinha. — Selto o requerimento.

Engenheiro Manoel do Nascimento Alves Linhares. — Idem.

## NOTICIARIO

**Intendencia Municipal** — O expediente de 4 do corrente constou de:

Officios recebidos — Do Dr. engenheiro do 3º districto, de 27 de fevereiro ultimo, informando a conta do calçamento da rua João Caetano. — De accordo com a informação, a intendencia da fazenda.

Do mesmo e da mesma data, idem da rua General Pedra. — Igual despacho.

Do engenheiro do 4º districto, relativamente aos terrenos alagados entre as ruas Visconde de Pirassununga, Asylo da Mendicidade e Souza de Araujo — Tire-se copia, para remetter-se á Inspectoria Geral de Hygiene.

Do Dr. engenheiro do 1º districto, de 3 do corrente mez, informando as contas do material e folha do pessoal das obras de reparação do cães da praia de Botafogo. — As contas, a que se refere o presente officio, estão verificadas. Podem ser pagas.

Officios expedidos — Ao cidadão 3º delegado de policia, declarando-lhe que o cidadão Carlos Morado não é empregado desta Intendencia.

Ao cidadão 1º juiz de paz da ilha do Governador, em solução ao officio de 28 do mez proximo passado, relativamente ao serviço do alistamento eleitoral.

Ao cidadão Dr. engenheiro fiscal das companhias de carris, declarando-lhe que de ora em diante deve ser remetida a folha de todo pessoal da repartição fiscal, para ser providenciado.

Item idem idem, requisitando passes para diversos cidadãos.

A's companhias de carris, requisitando a entrada para os cofres municipaes da quota a que são obrigadas por força do contracto.

Requerimentos—De Antonio Pontes de Ormonde, licença para uma carroça de bois; Ribeiro Lago & Martins, loja de fazendas em Inhauma; José Francisco Moreira & Comp., para entregar aos freguezes; o mesmo, para padaria á rua do Visconde de Inhauma n. 45; Vincenzo Morelli, mascate de chapéus de sol; Augusto José Pinto, taverna em Guaratiba; Moniz & Irmão, licença para duas carroças; Joaquim Pinheiro Pinto, negocio de cereaes no Realengo; D. Maria Ferreira Vieira da Silva, idem idem; Joaquim da Costa Martins, licença para uma carroça; Joaquim Clemente Marques, idem para duas carroças; Raphael Antonio de Borla, idem idem; Laurindo Pereira Rosas, idem idem; José Justiniano Carvalho de Carvalho, idem para dous carros e uma carroça; Miguel Joaquim Pereira Daniel, idem uma carroça; Moura & Irmão, taverna no Realengo; a Companhia de Serviço Marítimo, licença para um saveiro; Mello & Silverio, armazem de seccos e molhados á rua D. Felicidade n. 133; José Vieira Cardoso, licença para uma carrocinha, Anad Boatra I já, armario á rua do Senhor dos Passos n. 185; Luciano de Almeida Teixeira, licença para duas carroças; Maximiano de Carvalho, quitanda pelas ruas.—Deferidos.

De Miguel Romano, para vender lampêdes, vidros e louça á rua do General Caldwell n. 79; Antonio Capello, peixe pelas ruas; José da Rocha, idem; Ruben Benhajon, mascate de roupas feitas e fazendas; Cosmo da S. Martino, quitanda pelas ruas, e Joaquim Oliveira Amaral, mascate de fazendas.—Sim, em termos.

De Manoel Atanasio do Nascimento, para vender doces pelas ruas; Tinozo de Souza, quitanda pelas ruas.—Nos termos requeridos.

De Antonio Padetulhe, mascate; João de Aguiar, quitanda pelas ruas.—Sim, não estacionando.

De Moritz Alvmovitz, mascate.—Si o supplicante quer licença para seu negocio no predio á rua de S. Francisco de Assis n. 102, como declara, concedo; si, porém, quer licença para estacionar á rua de S. Francisco de Assis, defronte do n. 102, não posso conceder.

De Manoel Antonio Freirinho, officina de concertar relógios á rua do S. Joaquim n. 82.—Pagando a multa, de-se.

De Rosa de Souza Guimarães, pedindo a entrega do guindaste que se achava no cás do Mineiros.—Deferido, na forma do parecer do Dr. procurador.

De Antonio Thomaz Costa, para obra á travessa Onze de Maio; Luiz de Souza Teixeira e outro, idem á rua das Laranjeiras n. 120; José de Freitas Pinto, idem á rua Gonçalves; João Teixeira de Leão, idem á rua Malvino Reis n. 61; Antonio Martins da Silva, idem á rua D. Clara.—Concedam-se as licenças.

De Antonio de Azevedo, idem á rua Souza Franco n. 8.—Requeira titulo de aforamento e conceda-se a licença, obrigando-se o proprietario a dar a area de 12<sup>m</sup>,2 quadrados aos apontados.

Antonio Gomes Bittencourt, prorrogação de licença para obras á rua Wenceslão.—Conceda-se a licença para a prorrogação de prazo.

De José Martins de Oliveira, obras á rua Pinheiro Guimarães.—Conceda-se a licença, com a obrrigação de dar aos quartos a area de 12<sup>m</sup>,2 e elevar o soalho de 0<sup>m</sup>,50 acima do sólo.

De Joaquim Augusto da Costa Pinto, idem á rua Evaristo da Veiga.—Modifique a planta de accordo com a informação do architecto.

De Galdino José Borges, idem á rua do General Polydoro.—Apresente planta do terreno, mostrando a posição dos quatro predios.

De Alexandre de Oliveira Monteiro, idem á rua do Conselheiro Zacharias n. 1.—Requerendo titulo de aforamento, conceda-se a licença.

De João Baptista Fernandes de Araujo, idem á rua Pirassinunga n. 35 A.—Alargando a area dos commodos de modo a ter 12<sup>m</sup>,2, conceda-se a licença.

De José Joaquim Gonçalves da Costa, idem á rua Augusta.—Conceda-se a licença, nos termos do requerimento.

De José Bento Alves Ramalho, idem á rua da Viscondessa de Pirassinunga.—Conceda-se a licença, requerendo titulo de aforamento.

Do Dr. Francisco Salles Torres Homem, para a construcção de uma linha de bonds.—Ao engenheiro fiscal para informar.

De Caetano José Leite e outro, relativamente ao abaixamento do largo das Neves.—Indeferido.

De Joaquim José Moreira de Amorim e Silva, pedindo para serem transferidas para seu nome as contas de Bernardo Valente, Rodolpho de Atayde e Herculano Gonçalves Fortes.—A' Intendencia de Fazenda.

De Luiz Gonzaga Borges Junior, pedindo o pagamento da quantia de 189\$800.—De accordo com a informação, á Intendencia de Fazenda.

Contas—De Bernardo Valente, calçamento da rua dos Artistas.—De accordo com a informação, á Intendencia de Fazenda.

De Guimarães Passos & Comp., idem da rua Pereira de Siqueira.—Igual despacho.

**Junta Commercial**—Sessão a 27 de fevereiro—presidencia do Sr. Souza Ribeiro—Secretario o Sr. Dr. Cesar de Oliveira. Presentes os Sr. deputados Lemos, Maia, Andrade, Goularte, Faria e Campos, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente—Officio de 4 do corrente, do Felipe B. de Freitas Noronha, comunicando ter naquella data assumido interinamente o exercicio do cargo de presidente da junta de Porto Alegre.—Inteirada.

Outro de 15 do corrente, do mesmo presidente, communicando ter aquella junta, em sessão de 13, mandado inserir na acta um voto de pezar pelo fallecimento do presidente desta, conselheiro Joaquim Antonio Fernandes Pinheiro.—Mandou-se accusar o recebimento.

Requerimentos—De José Ferreira de Castro Villar, para ser admittido á matricula de commerciante.—Deferido.

De Manoel da Silva Monteiro, Francisco José Gomes Valente e Antonio Dias Garcia, fazendo identico pedido.—Não tem lugar, nos termos do parecer do Dr. secretario, por não exercerem os supplicantes a profissão do commercio, na qualidade de gerentes da companhia União Mercantil, cabendo-lhes requerer opportunamente a matricula, si pretendem estabelecer-se, como allegam.

De Antonio Teixeira da Rocha Campos, Francisco Antonio da Gama, Eduardo Gomes Ferreira e Manoel dos Santos Oliveira Junior, commerciantes matriculados, para annotar-se nas respectivas matricula a sua naturalisação, na forma do decreto de 15 de dezembro ultimo.—Deferidos.

De Luiz Fortunato de Brito, corrector de fundos publicos desta praça, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saude.—Deferido.

De Frederico Guilherme Lindscheid, da *Trandstick-fabrik Aktie Bolaget Vulcan* e de Edward Ashworth & Comp, pedindo o registro de marcas, sendo uma do primeiro para cerveja, 2 da segunda para phosphoros e 10 dos ultimos para morins e outras fazendas.—Deferidos.

De Samuel Irmãos & Comp., desta praça, Veit & Comp., de Pariz, Joaquim Alves de Araujo, de Curitiba, e Faastino Valery, de Porto Alegre, para o deposito das certidões dos registros de suas marcas, com os exemplares do *Diario Official*, d'*A Republica* e d'*A Federação*, em que as publicaram, sendo do ultimo tres requerimentos.—Deferidos.

De Gonçalves Mendes & Comp., para averbar-se no seu contracto social a retirada do interessado Joaquim Cardoso Pereira.—Deferido.

De Teixeira Braga & Comp. e outros, para o registro de seus contractos sociaes.—Deferidos.

Do Visconde de Nacar & Filho, para o registro da prorrogação do seu contracto social.—Não tem lugar, por já estar findo o prazo da sociedade na data da prorrogação, cabendo aos supplicantes apresentar novo contracto, com as formalidades do anterior, nos termos da art. 307 do colligo commercial.

De J. F. de Paiva & Comp. e outros, para o registro das alterações dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Teixeira de Castro & Comp. e outros, para o registro dos seus distratos sociaes.—Deferidos.

O presidente deu conhecimento de ter mandado archivar, por despacho de 21 e 24 do corrente, á vista do parecer do secretario e da urgencia allegada, os estatutos do Banco dos Estados Unidos do Brazil e a acta da assembléa geral extraordinaria da companhia de seguros Nova Permanente, que approvou a reforma dos seus estatutos.

Foi presente e remettido ao archivo o conhecimento da quantia de 1:521\$560 recolhida pelo thesoureiro desta junta ao Thesouro Nacional e proveniente da metade dos emolumentos das certidões passadas pelo secretario da junta dos corretores, na forma do art. 47 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851.

Tiveram igual destino quatro toletins da junta dos corretores; um contendo a tabella dos cambios passados e do café vendido na segunda quinzena de janeiro ultimo, e tres cotações officiaes de 7 a 25 daquelle mez.

**Faculdade de Medicina**—Expediente do director—Dia 4 de março.

Officios aos Ministros do Interior, d' Guerra e da Fazenda, remetendo exemplares impressos do projecto de reforma dos estatutos da Faculdade.

Idem ao juiz de paz presidente da mesa de qualificação do 1º districto da freguezia de S. José: Em resposta ao vosso officio desta data, declaro-vos que a Intendencia Municipal carece de competencia para designar o edificio da bibliotheca desta Faculdade, afim de nelle effectuarem-se os trabalhos de qualificação de eleitores deste districto; e que, consequentemente, a menos que não receba ordem do Ministerio dos Negocios do Interior, com quem vos deveis entender, não porei á vossa disposição, no dia 7 do corrente, aquelle edificio; sendo que ainda nesta ultima hypothese, não tendo o referido local espaço sufficiente, ser-vos-ha franqueada uma das salas do edificio principal da Faculdade.

**Alfandega do Ceará**—A alfandega da capital rendeu, em fevereiro ultimo, 139:858\$150, e em egual mez do anno passado a renda foi de 102:494\$558; resultando, portanto, a differença para mais de 37:363\$592.

**Malas**—O correio geral expede hoje as seguintes:

Pelo *Porto Alegre*, para Santos e mais portos do Sul até Montevidéo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Hamburgo*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até á 1 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1, objectos para registrar até ás 12 1/2 idem.

Pelo *Dordogne*, para Montevidéo, Buenos Aires e Bahia Blanca, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até ás 12 1/2 idem.

**Pagadoria do Thesouro**—Pagam-se hoje as folhas dos seguintes ministerios:

Interior—Escola Polytechnica, Directoria de Estatica, Escola Normal e Instituto Nacional de Musica.

Justiça—Reformados.  
Fazenda—Meio soldo e alfandega (1ª parte).  
Marinha—Reformados.  
Guerra—Hospital Militar.  
Agricultura—Corpo de Bombeiros, Directoria dos Telegraphos, Inspectoria Geral de Obras Publicas e Muséu Nacional.

**Obituario** — Sepultaram-se no dia 28 de fevereiro as seguintes pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso— a portugueza Maria Thezeza Ribeiro, 55 annos, casada e residente á rua do Hospicio n. 285, e os fluminenses Raphael, filho de Alvaro Ferreira Regal, 10 mezes, residente e fallecido á rua de S. Luiz Gonzaga n. 138 e Antonio, filho de Domingos Gomes de Figueiredo, 18 mezes, residente e fallecido á rua de S. Leopoldo n. 30 A. Total, 3.

Anemia profunda— o fluminense Damião, filho de Antonio Coelho Pereira, 5 annos, residente e fallecido á rua da Assumpção n. 45.

Atrepsia— o fluminense Ernesto, filho de José Ferreira de Lima, 1 1/2 mezes, residente e fallecido á rua de S. José n. 79.

Atheromasia generalizada— a fluminense Maria Joaquina Machado, 82 annos, viuva, residente á rua Magalhães Castro n. 11 K.

Bronchite — o fluminense Eduardo, filho de Maria Eliza Ribeiro, 6 mezes, residente e fallecida á rua do Dr. Nabuco de Freitas n. 36.

Bronchite asphixiaca — o fluminense Antonio, filho de Antonio Tosta de Mello, 20 dias, residente e fallecido á rua de S. Francisco Xavier n. 60.

Catarrho dos reconhecidos— a fluminense Maria, filha de Thomazia Maria da Rosa, 7 horas, residente e fallecida á rua de S. Diogo n. 59.

Cachexia rheumatica, velhice — o africano Felipe da Silva, 62 annos, solteiro, residente á rua do Marquez de Abrantes n. 21 e fallecido na Santa Casa.

Congestão meningo-rachidiana — o portuguez Adriano Dias, 41 annos, casado, e fallecido no hospicio de S. João Baptista.

Enterocolite e convulsões— os fluminenses Octaviano, filho de Francisco Nunes Maciel, 1 mezes, residente e fallecido na estrada Velha da Tijuca.

Enterocolite— o fluminense José, filho de Antonio Pereira da Silva, 20 mezes, residente e fallecido á rua do Costa Ferraz n. 2 C.

Febre amarella— o allemão Frederico Smith, 45 annos, casado, residente á rua de Santa Theresa; o russo Johan Buk, 23 annos, solteiro, residente a bordo do galera russa *Cashier*, e os portuguezes Francisco da Silva, 29 annos, casado, residente á rua Sete de Setembro n. 47, e fallecido no hospital de S. Sebastião e o fluminense Astrogildo Ganofo, 18 annos, solteiro, residente á rua do General Pedra n. 151 e fallecido na Santa Casa. Total, 4.

Febre remittente palustre— a portugueza Maria Mathias Cardoso, 35 annos, casada, residente e fallecida á ladeira do Castello n. 22 A.

Fraqueza congenial— Luiz Bertin, exposto da Santa Casa, 1 dia, residente e fallecido na Casa dos Expostos e o fluminense Manoel, filho de Thezeza de Jesus, 20 minutos, residente e fallecido á rua de D. Emilia Guimarães n. 30 B. Total, 2.

Gastro-enterite— o fluminense Leopoldo, filho de Joaquim Maria de Sant'Anna, 2 annos, residente e fallecido no morro da Providencia n. 57.

Hemorragia cerebral— o fluminense major Belarmino de Sá Cardoso, 62 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Barão de S. Gonçalo n. 12.

Hepatite intersticial— o fluminense Rufino Marques, 36 annos, solteiro, residente á rua da Penha e fallecido na Santa Casa.

Hydro-pericardite— o fluminense Silvino da Silva, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Adriano Muller n. 3.

Lesão organica do coração— as fluminenses Gabriella da Conceição, 37 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Senador Vergueiro n. 21 e Maria Paula Ferreira, 36 annos, solteira, residente no collegio da Immaculada Conceição á praia de Botafogo e fallecidas na Santa Casa. Total, 2.

Lesão mitral dupla— o portuguez José Constantino Aloc, 62 annos, viuvo, residente no Asylo de Mendigos e fallecido na Santa Casa.

Meningo-encephalite— o brasileiro naturalizado e natural da Allemanha Barão Tauphous, 78 annos, viuvo, residente e fallecido á rua de D. Bibiana n. 21 A.

Meningite cerebral— a fluminense Celina, filha de Hubert Asty, 9 1/2 mezes, residente e fallecida á rua de Gonzaga Santos n. 5.

Pneumonia— o portuguez Joaquim Gomes Monteiro, 50 annos, casado e fallecido no hospital do Carmo.

Queimaduras— o fluminense Adolpho, filho de Zepherino Ferreira dos Santos, residente e fallecido á rua do Machado Coelho n. 40.

Sem declaração— o africano Joaquim, 60 annos, solteiro, residente a Barra do Pirahy, o hespanhol José Ramos Moinhos, 47 annos, casado, residente na Barra Mansa, o francez Pierre Henry, 89 annos, solteiro, residente á rua de Gonçalves Dias n. 83 e o fluminense Simplicio, 60 annos, residente a rua do Conde e fallecido na Santa Casa. Total, 4.

Syphilis terciaria cerebral— Joaquim Alves Pereira Guimarães, 49 annos, casado, e fallecido no hospital do Carmo.

Tuberculose generalizada— o fluminense Benedicto Montenegro, 12 annos, residente e fallecido á rua de Miguel de Paiva n. 10.

Tuberculos mesentericos— a fluminense Maria, filha de Faustina Maria de Sant'Anna, 4 annos, residente e fallecida á rua do Cassiano n. 28.

Tuberculos pulmonares— os portuguezes José de Azevedo, 23 annos, solteiro e fallecido no hospital da Penitencia e Maria de Souza, 39 annos, solteira, residente á rua do Lavradio n. 166 e fallecida na Santa Casa, e o francez Antonio Jogand Jean Louis, 37 annos, solteiro, residente á rua do Areal n. 8, e fallecido na Santa Casa. Total, 3.

Variola hemorrhagica— o portuguez Agostinho Ferreira da Costa, 13 annos, residente á rua da Alfandega n. 192 e fallecido do hospital de Santa Barbara.

Um feto, do sexo feminino, filho de Apollinaria Maria da Conceição, residente á rua de D. Rosa n. 11, um dito, do sexo masculino, filho de Joaquim da Silva Gasmão Fonseca, residente á rua de S. Januario n. 58 J e um dito, idem, filho de José Augusto Pereira de Castro, residente á rua do Senador Pompeo n. 77.

No numero dos 46 sepultados estão incluídos 18 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

—E no dia 1 de março:

Acceso pernicioso— o parahybano do norte Castiliano José da Silva, 28 annos, solteiro, fallecido no hospital militar do Corpo de Policia.

Bronchite capillar complicada de herpelide— o fluminense Luiz, filho de Jacintho Prudencio Masson, 15 dias, residente e fallecido á rua do Barão de Mesquita n. 50 D.

Broncho-pneumonia— a fluminense Maria, filha de Carlos Arthur dos Santos Junior, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 91.

Berberi— a fluminense Maria Paula de Azevedo Souza, 38 annos, casada, residente e fallecida á rua do Cunha n. 18; o bahiano Manoel Clarindo, 20 annos, fallecido no hospital militar. Total, 2.

Cachexia palustre— a fluminense Sabina Gonçalves Teixeira Bastos, 11 annos, solteira, residente na ladeira de Felipe Nery n. 1 e fallecida na Santa Casa.

Catarrho senil — a fluminense Maria Luiza Ignacia, 60 annos, solteira, residente em Copacabana e fallecida na Santa Casa.

Catarrho sulfocante— o fluminense Manoel, filho de Maria Candia Moreira, 2 mezes, residente e fallecido á rua de D. Julia n. 59.

Enterocolite aguda— o fluminense Thomaz, filho de Domingos Lopes Borges, 2 mezes, residente e fallecido á rua de Santa Theresa n. 103.

Enterite ulcerosa— o fluminense Ramiro, filho Francisco Ignacio da Silva, 1 anno e 9 mezes, residente e fallecido á rua Lopes Quintas n. 2.

Fraqueza congenial— a fluminense Maria, filha de Luiz Augusto da Silva Prado, 21 horas de vida, residente e fallecida á rua do Presidente Barroso n. 73.

Febre amarella — o mineiro José Maria de Freitas Marques, 15 annos, solteiro, residente em Minas Geraes e fallecido no hospital de S. Sebastião; os portuguezes Manoel Ferreira Dias, 30 annos, casado, residente em Porto Novo e fallecido no hospital de S. Sebastião; Alfredo Soares 20 annos, solteiro, residente á rua Carvalho de Sá n. 14 e fallecido no hospital de S. Sebastião; Manoel Alves Marinho, 30 annos, casado, residente á rua da Conceição n. 11 e fallecido no hospital de S. Sebastião; Leopoldino Rodrigues, 15 annos, solteiro, residente á ladeira do Castello n. 22 e fallecido no hospital de S. Sebastião; Manoel Antonio Affonso, 41 annos, casado, residente á rua do General Camara n. 215 e fallecido no hospital de S. Sebastião; os hespanhoes José Prado y Costa, 18 annos, solteiro, residente e fallecido na ladeira do Carvalho de Sá n. 2; Agostinho Peres, 15 annos, solteiro, residente na estrada de D. Castorina n. 4; a austriaca Rachel Biskaier, 35 annos, casada, residente e fallecida á rua Sete de Setembro n. 132; os italianos Luiz Pirandelo Napoleos, 25 annos, casado, residente no becco da Carioca e fallecido na Santa Casa; Lucrecia Real, 19 annos, solteira, residente á rua da Quitanda n. 3 e fallecida no hospital de S. Sebastião; Thereza Vieira, 39 annos, casada, residente á rua do General Caldwell n. 157 A. Total, 12.

Febre algida palustre— o africano Tude de Castilho, 52 annos, presumiveis, viuvo, residente e fallecido á rua Nova da Alfandega n. 2.

Febre pernicioso— os fluminenses Julio de Souza Mega, 29 annos, solteiro, residente e fallecido na travessa de D. Catharina n. 1; Ernesta, filha de Felix Antonio Silino Basse, 1 mezes, residente e fallecida á rua das Palmeiras n. 6; o brasileiro João da Silva Ramos, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Bento n. 23; o portuguez Joaquim Coelho Orlão, 41 annos, casado, residente e fallecido á rua Pereira de Almeida n. 2 C. Total, 1.

Hepatite chronica— o fluminense Bartholomeu Garcia Paes Leme, 48 annos, casado, fallecido no hospital da Saude.

Insufficiencia mitral— os fluminenses Angelo Ribeiro, 45 annos, presumiveis, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 71; Luiza, 35 annos, solteira, residente e fallecida á rua de João Caetano n. 111. Total, 2.

Lesão aortica— o fluminense Elizeu Antonio Maciel, 38 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Nova n. 6.

Lesão organica do coração— o portuguez Antonio da Costa Vianna, 53 annos, solteiro, residente á rua do Senador Pompeo n. 202 e fallecido no hospital da Penitencia.

Marasmo— José Antonio da Silva Lima, 45 annos, casado, residente e fallecido á praia Formosa n. 2 D.

Marasmo senil— o africano Reginaldo, 80 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 41.

Myocardite degenerativa— o africano Marciano José de Sampaio, 60 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Silva Manoel n. 5.

Nephrite variolica — o paulista Sebastião de Castro Ribeiro, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Visconde de Sapucahy n. 113.

Pneumonia— o maranhense Lucio de Oliveira Carneiro, 25 annos, solteiro, residente no Quartel General e fallecido no hospital de S. Sebastião.

Peritonite (hernia estrangulada intestinal direita)— o fluminense Alfredo Augusto Pereira da Cunha, 47 annos, casado, residente á rua de D. Feliciano n. 108 e fallecido na Santa Casa.

Peritonite — o fluminense Manoel, filho de Simão José Soares, 3 dias, residente e fallecido á rua dos Arcos n. 48.

Ruptura espontanea da urethra, infiltração de urina e hypotrophia da prostata— o africano João Francisco dos Santos, 70 annos, solteiro, residente na travessa Silva Guimarães n. 3 e fallecido na Santa Casa.

Scep icenia— a bahiana Joanna Muniz Barreto, 56 annos, viuva, residente e fallecida á rua de Catumbay n. 49 B.

Tetano espontaneo— um feto do sexo feminino, filho de Antonia Augusta Vieira, residente á rua de João Caetano n. 46.

Tuberculos pulmonares— o portuguez Carlos Augusto da Costa, 43 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 260; o hespanhol Francisco Peres Garcia, 25 annos, solteiro, fallecido no Asylo de Mendicidade. Total, 2.

Tuberculose pulmonar— as fluminenses Ernestina Maria de Siqueira, 33 annos, casada, residente e fallecida á rua Leste n. D 2; Olympia Amelia da Silva Lobo, 31 annos, casada, residente e fallecida em Cascadura; a campista Maria das Dôres, 21 annos, solteira, residente á rua Aurora e fallecida na Santa Casa. Total, 3.

Variola confluenta— a parahybana d norte Marcilina Francisca da Luz, 25 annos, casada, residente á rua do Cortime n. 4 e fallecida no hospital de Santa Barbara.

Fetos— um do sexo masculino, filho de Etelvina Maria das Dôres, residente á rua do Costa n. 7; outro do mesmo sexo, filho de Franklin José Gonçalves Cardoso, residente á rua de S. Pedro n. 157; outro do mesmo sexo, filho de Amalia Carolina Barbosa, residente á rua do Visconde da Gavea n. 21; e outro, tambem do mesmo sexo, filho de Maria da Conceição da Silva, residente no morro da Providencia n. 49. Total, 4.

No numero dos 53 sepultados estão incluídos 25 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## TRIBUNAES

RELAÇÃO DA CAPITAL

SESÃO EM 4 DE MARÇO DE 1890

Presidente o Sr. desembargador Faria Lemos  
— Secretario o Sr. Dr. Esposel

Presentes os Srs. desembargadores Ovidio de Loureiro, Carneiro de Campos, Pindahyba de Mattos, Barros Pimentel, Rodrigues, Motta, Coelho Bastos, Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro, Bento Lisboa, Espinola, Ribeiro de Almeida e Moniz Barreto, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

**Julgamentos:**

*Appellações civis*

N. 6.760 — Da Parahyba do Sul — Appellante José Antonio Pereira, appellados Gomes Pereira & Comp. — Confirmaram a sentença appellada, unanimemente.

N. 6.950 — Da capital — 1º appellante José Mendes de Oliveira Castro, 2º appellante o Visconde de S. Francisco, appellado o Centro Mattogrossense. — Deram provimento à appellação para julgar improcedente a acção e o autor carecedor da mesma acção, contra o voto do relator Sr. Dr. Motta, sendo o desembargador Barros Pimentel vencido na preliminar de nullidade da acção.

N. 7.060, da capital — Appellante Francisco Louro, appellado Dr. André Pereira Lima. — Confirmaram a sentença appellada, unanimemente.

N. 7.086, da capital — Appellantes Miranda Jordão & Comp., appellado Manoel da Cruz Senna. — Despresaram os embargos, unanimemente.

N. 7.130, da capital — Appellante Herminégildo Julio de Sant'Anna, appellado Luiz Borges Pires. — Confirmaram a sentença appellada, unanimemente.

N. 7.208, da capital — Appellante o juizo, appellado Joaquim José de Faria. — Negaram provimento à appellação *ex-officio* para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

*Appellações commerciaes*

N. 6.881, da capital — Appellantes Gregorio Garcia Seabra e outro, appellada a Sociedade Anonyma de Seguros sobre a Vida, caixa geral das familias. — Despresaram os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Ovidio de Loureiro.

N. 7.082, da capital — Appellante José Vieira Ramos, appellado José Maria de Brito. — Despresaram os embargos, unanimemente.

*Aggravos de petição*

N. 7.290, da capital — Aggravantes Danie & Camarinha, aggravado Antonio José Furtado de Mello. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 7.292, da capital — Aggravantes Daniel & Camarinha, aggravado José Francisco Furtado de Mello. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 7.291, da capital — Aggravante Hans Heiblum, aggravado Julio Spiegel. — Deram provimento para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, processasse a excepção de competencia, contra o voto do Sr. desembargador Barros Pimentel.

N. 7.293, da capital — Aggravante Manoel Antonio de Figueiredo Coimbra, aggravado Antonio Alves de Souza Dias. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 7.296, da capital — Aggravante Dr. Joaquim José de Siqueira, aggravado Domingos de Castro Pereira Peixoto. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 7.294, da capital — Aggravante Dr. Firmino de Albuquerque Diniz, inventariante e testamenteiro do finado Alexandre José de Mello, aggravado o Dr. procurador dos Feitos da Fazenda. — Não tomaram conhecimento do agravo, por não ser caso deste recurso, unanimemente.

*Appellações crimes*

N. 2.648 — Da capital — Appellante Tibarcio José de Oliveira, appellada a justiça. — Converteram o julgamento em diligencia para que o juiz *a quo* informe, si já julgou conforme a culpa o perdão concedido por decreto de 13 de fevereiro proximo passado ao appellante e publicado no *Diario Official* n. 44 do mesmo mez, contra o voto dos Srs. desembargadores Ovidio de Loureiro e Pindahyba de Mattos, que julgaram prejudicada a appellação, pelo facto do mesmo perdão, e do desembargador Motta, que votou pelo addiamento da causa.

N. 2.651 — Da capital — Appellante o juizo, appellado João Antonio de Figueiredo. — Negaram provimento à appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

*Recurso crime*

N. 2.322, da capital. — Recorrente Manoel Gomes Guimarães, recorrida a justiça. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

*Passagens*

Ao Sr. Carneiro de Campos ns. 2.661 e 7.189; ao Sr. Barros Pimentel n. 6.357; ao Sr. Rodrigues ns. 6.931, 6.865 e 7.106; ao Sr. Motta ns. 2.653 e 6.536; ao Sr. Tito de Mattos n. 7.088; ao Sr. Coelho Bastos ns. 7.191, 7.041 e 2.584; ao Sr. Bento Lisboa n. 2.657; ao Sr. Espinola n. 7.222; ao Sr. Muniz Barreto n. 7.022.

*Causas com dia*

Appellações civeis ns. 7.130, 7.208, 7.086, 6.760 e 7.060.

Commercias n. 7.082.

Crimes ns. 2.644, 2.648, 2.651 e 2.636.

**DISTRIBUIÇÕES**

*Appellações commerciaes*

N. 7.267, da capital — Appellante a Companhia de Seguros Providente, appellado Domingos Souza Guedes & Comp. — Ao desembargador Carneiro de Campos.

N. 7.262, da capital — Appellantes Joaquim Fernandes da Silva Neves, appellados Guimarães & Irmão. — Ao desembargador Pindahyba de Mattos.

*Appellações civeis*

N. 7.282, da capital — Appellantes João Pimenta de Moraes e sua mulher, appellado Manoel Joaquim Ribeiro Vidal. — Ao desembargador Ovidio de Loureiro.

*Appellações criminaes*

N. 2.684, de Capivary — Appellante Marcolino José de Moraes, appellados Antonio Pereira de Magalhães Junior e outros. — Ao desembargador Espinola.

N. 2.685, de Nietheroy — Appellante o juizo, appellado Antonio Luiz de Souza. — Ao desembargador Ribeiro de Almeida.

*Aggravos de petições commerciaes*

N. 7.297, da capital — Aggravante Francisco Louzada Marcenal, aggravado o Visconde da Cruz Alta. — Ao desembargador Ovidio de Loureiro.

*Aggravos de petições civeis*

N. 7.298, da capital — Aggravante a Fazenda Nacional por seu 2º procurador, aggravado o Visconde de Nogueira da Gama, inventariante dos bens da fallecida D. Thereza Christina Maria, ex-Imperatriz do Brazil. — Ao desembargador Carneiro de Campos.

N. 7.299, da capital — Aggravante D. Lydia de Lima Freitas, aggravado o Dr. Curador de auzentes da 1ª vara. — Ao desembargador Pindahyba de Mattos.

*Carta testemunhal*

N. 668, da capital — Aggravante Joaquim da Silva Couto, aggravado Thomaz Alves de Carvalho. — Ao desembargador Carneiro de Campos.

*Recursos crimes*

N. 2.324, de Petropolis — Recorrente o juizo, recorrido José Ferreira da Paixão, delegado de policia do termo. — Ao desembargador Barros Pimentel.

**AUDIENCIA DO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL**

JUIZ DE DIREITO DR. MARTINS TORRES — ESCRIVÃO CABRAL VELHO

*Libello*

Autores: Antonio Julio Pereira da Silva e seu irmão Manoel de Sant'Anna Pereira da Silva. — Seja avaliada a causa.

*Arbitramento de honorarios*

Autor: Dr. Joaquim Duarte Murtinho. — Deferida a cota.

**ESCRIVÃO GONÇALVES LEITE**

*Acção de reconhecimento*

Autores: Pereira de Araujo & Irmão. — Recebidos os embargos, mas com condemnção.

*Acção de despejo*

Autora: Antonia Basilia de Barros Santos. — Julgado o lançamento.

*Acção de 10 dias*

Autora: Carlota Rosa de Viterbo Lobo. — Respondido o agravo.

*Acções summarias*

Autores: Joaquim Fernandes de Souza Pinto. — Concedidos os dias pedidos.

Maximiano Lopes Brazão. — Desprezados os embargos.

*Libellos*

Autores: Joaquim Fernandes da Silva Neves. — Vista a outra parte por 48 horas.

Anna Teixeira da Silva Giesteira. — Julgada improcedente e não provada a excepção de prescripção.

*Inventario*

Fallecido: Manoel dos Santos Portugal. — Julgada por sentença a partilha.

*Execuções*

Exequentes: Manoel Francisco da Silveira Freitas. — Julgado o lançamento.

Joaquim Fernandes da Silva Neves. — Recebidos os embargos, sejam confessados ou contestados.

**ESCRIVÃO PAULA BASTOS**

*Execuções*

Exequentes — Dr. Francisco de Paula Marques Baptista de Leão. — Respondido o agravo.

Cunha Alves & Souza. — Rejeitado *in limine* os embargos.

Guilhermina Rosa de Mendonça. — Rejeitados os embargos.

*Obra nov.*

Intendencia Municipal desta capital. — Diga o autor sobre a petição do réo.

*Reconhecimento*

Francisco de Freitas Sampaio. — Respondido o agravo.

*Obra nova*

Domingos Ferreira Bastos. — Recebidos os artigos nunciativos, sejam confessados ou contestados.

*Libello*

Autor — João Antonio Fernandes de Miranda. — Recebida a contrariedade. prosiga-se.

*Inventario*

Fallecido — Joaquim Simões Ferreira. — Pague-se o imposto.

*Precatoria*

Autor — Manoel Corrêa. — Devolva-se

**JUIZO SUBSTITUTO DA 1ª VARA CIVEL**

Audiencia em 4 de março de 1890

ESCRIVÃO PAULA BASTOS

*Summario*

O Abbade do Mosteiro de S. Bento. — Ao Dr. juiz de direito.

ESCRIVÃO CABRAL VELLOSO

*Penhora executiva*

Autores — Josefina Adelina Echaliier, seu marido e outro. — Ao Dr. juiz de direito.

**EDITAES E AVISOS**

**Escola Normal da Capital**

Está aberta na secretaria a matricula para as diversas series de estudos.

Hoje, 5 do corrente, ás 5 horas da tarde, começarão os exames de admisión à matricula comprehendendo leitura, dictado, noções de grammatica portugueza e quatro operações sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimais.

Devem comparecer tolas as pessoas que até hontem requereram.

Capital Federal, 5 de março de 1890. — Alfredo Gonçalves, secretario.

**Conselho de Intendencia Municipal**

**Intendencia Municipal**

RECEITA GERAL

*Trabalhos eleitoraes*

Verbas	1889	1890
	fevereiro	fevereiro
Imposto de bobidas.	8:666\$038	7:962\$553
Idem de policia....	4:724\$00	6:733\$600
Idem de seges e carros.....	4:029\$000	6:084\$000
Fôro de terrenos da camara.....	323\$787	3:032\$012
Idem de marinha e mangues.....	743\$074	1:050\$817
Idem de armazens.	953\$600	1:808\$800
Idem de tavernas..	24\$000	46\$080
Idem de carroças..	299\$520	259\$900
Idem de carros de bois.....		15\$360
Laudemios da camara.....	2:028\$750	4:474\$215
Idem de marinhas.	1:298\$500	
Rendimento do Matadouro.....	41:384\$800	38:469\$300
Idem da praça do Mercado.....	14:660\$000	
Alvarás.....	21:470\$865	35:200\$070
Aferição e carimbo.	11:953\$210	16:58\$060
Premios de depositos.....	52\$600	23\$000
Taxa sobre a venda do peixe.....	244\$000	300\$000
Multas de posturas.	493\$700	11:629\$460
Idem de policia....	15\$000	78\$000
Licenças para festividades.....		300\$000
Idem a mascav.	5:310\$000	6:910\$000
Idem a despachantes.....	120\$000	
Locação de terrenos	2:870\$000	4:320\$000
Arrendamentos....	3:476\$335	
Apruações.....	356\$787	387\$120
Restituições.....	82\$000	430\$310
Cobrança activa...	5:175\$457	4:684\$697
Bilhares.....	172\$050	602\$000
Botiquins.....	82\$000	2:304\$000
Casas de pasto....	792\$000	2 3.6\$000
Fabrica de cerveja.	182\$000	819\$000
Mercador de dita..	52\$000	26\$000
Confeitarias.....	252\$000	288\$000
Hospedarias.....	180\$000	612\$000
Kiosques.....	182\$000	
Mercador de licôres	62\$000	
Liquidos e cosmetiveis.....	2:291\$000	7:474\$000
Tavernas com comidas.....	180\$000	603\$000
Idem sem dita.....	2:700\$000	5:220\$000
Mercador de vinho por grosso.....	148\$000	1:110\$000
Renda eventual de donativos.....	62\$500	
Revisão da numeração.....	127\$000	
Fôros de terrenos accrescidos.....	6\$ 58	67\$010
Estabelecimentos diversos vendendo bebidas.....	30\$000	
	139:627\$775	172:986\$064

Resumido

Receita de fevereiro de 1889.....	139:627\$775
Dita de fevereiro de 1890.....	172:986\$064
Diferença para mais este anno..	33:358\$289

Contador da Intendencia Municipal, 1 de março de 1890.—Miguel A. J. Rangel de Vasconcellos, contador.

O presidente do Conselho de Intendencia Municipal, em observancia do art. 8º do decreto n. 200 A de 8 do corrente mez e anno, faz publico que nomeou para fazerem parte das commissões districtaes das diferentes parochias deste municipio os cidadãos abaixo declarados, os quies devem, na fórma do dito decreto, comparecer para os respectivos trabalhos no logar, dia e hora designados pelos cidadãos 1ºs juizes de paz.

Candelaria

Cidadão Rodolpho de Abreu.  
S. José  
1º districto—Cidadão Luiz Chapot Prevost Filho.

2º districto—Cidadão Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.

Sacramento

1º districto—Cidadão Antonio Justiniano Esteves Junior.

2º districto—Cidadão Alcindo Guanabara.

Santa Rita

1º districto—Cidadão Antonio Luiz dos Santos Werneck.

2º districto—Cidadão Athanalgilo Barata Ribeiro.

Sant'Anna

1º districto—Cidadão coronel Carlos Corrêa da Silva Lage.

2º districto—Cidadão Hyppolito de Miranda Ferreira Campello.

Santo Antonio

Cidadão José Leão Ferreira Souto.

Gloria

Cidadão Dr. Lourenço Ferreira Leal.

Lagoa

Cidadão Dr. José Napoles Telles de Menezes.

Gavea

Cidadão Dr. José Antonio Murinho.

S. Christovão

Cidadão capitão Emiliano Rosa de Senna.

Espirito Santo

Cidadão Dr. Vicente de Souza.

Engenho Velho

1º districto—Cidadão Gabriel Filgueiras.

2º districto—Cidadão Carlos Fortes de Bustamante Sá

Engenho Novo

1º districto—Cidadão João Lourenço Seixas.

2º districto—Cidadão Dr. João Luiz dos Santos Titara.

Campo Grande

Cidadão Dr. Augusto de Vasconcellos.

Guaratiba

1º districto—Cidadão Joaquim Antonio da Silva Bastos.

2º districto—Cidadão Elias Nogueira Lara de Oliveira.

Ilha do Governador

Cidadão Pedro Barbosa da Silva.

Ilha de Paquetá

Cidadão Francisco Ferreira Campos.

Inhaúma

Cidadão Dr. Pedro Antonio Domingues.

Irajá

Cidadão Carlos de Antas Rangel Vasconcellos.

Jacarepaguá

Cidadão Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho.

Curato de Santa Cruz

Cidadão Antonio Cancio de Pontes.

—Outrosim, faz publico que os edificios onde devem reunir-se as commissões são os seguintes:

Candelaria—Salão da praça do Commercio.  
S. José, 1º districto—Bibliotheca da Faculdade de Medicina.

2º districto—Escola Municipal de S. José.  
Sacramento, 1º districto—Escola Polytechnica.

2º districto—Escola publica, rua S. Pedro.  
Santa Rita, 1º districto—Externato do Instituto Nacional de Instrucção.

2º districto—Escola publica, rua da Harmonia.

Sant'Anna, 1º districto—Escola Municipal S. Sebastião.

2º districto—Intendencia Municipal.  
Santo Antonio—Tribunal da Relação.

Gloria—Escola municipal—Praça Duques de Caxias.

Lagoa—Escola nocturna, rua Tam'orim.

Gavea—Escola publica, rua da Boa Vista, antiga Bambina.

S. Christovão—Escola publica, praça Pedro I.

Espirito Santo—Escola publica, rua da Floresta.

Engenho Velho, 1º districto—Estação de Bombeiros, á rua S. Christovão.

2º districto—Asylo de Meninos Desvalidos.  
Engenho Novo, 1º districto—Escola de meninos á rua D. Ann Nery.

2º districto—Estação de Todos os Santos.

Campo Grande—Consistorio da matriz.

Guaratiba, 1º districto—Escola publica.

2º districto—Idem.

Ilha do Governador—Idem.

Ilha de Paquetá—Idem.

Inhaúma—Escola nas Officinas.

Irajá—Fazenda dos Afonsos.

Jacarepaguá—Consistorio da matriz.

Curato de Santa Cruz—O cidadão Joaquim Corêa da Silva Oliveira.

O que torna publico pela imprensa, para conhecimento dos interessados e funcionarios a quem competir.

Intendencia Municipal, 24 de fevereiro de 1890.—P. A. Pessoa de Barros, presidente.

—J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, secretario.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

*Edital*

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *John Elder*, de Liverpool.

Armazém n. 3—Marca FP: 5 caixas ns. 6.314/18, avariadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 15—Marca DY—M&C: 1 quartola, com falta. Idem.

Marca FC&C: 4 barris de 5º, idem. Idem.

Armazem n. 3—Marca C: 1 encapado n. 337. Idem.

Marca MV: 1 caixa n. 1.917, idem. Idem.

Vapor francez *Nerthe*, de Bordeaux.

Armazem n. 15—Marca SJP: 4 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca GS&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca T&B: 3 ditas, idem. Idem.

Marca MM&C: 2 ditas, idem. Idem.

Marca VSC: 1 dita, idem. Idem.

Marca M&G: 2 ditas, idem. Idem.

Marca TP&C: 7 ditas, idem. Idem.

Marca RA: 2 ditas, idem. Idem.

Marca AL&C: 2 ditas, idem. Idem.

Marca FHL&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca HHC&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca EL: 1 dita, idem. Idem.

Marca SJP—E: 2 ditas, idem. Idem.

Marca ADC: 2 ditas, idem. Idem.

Marca V&D: 3 ditas, idem. Idem.

Marca M&F: 3 ditas, idem. Idem.

Marca FJA: 2 ditas, idem. Idem.

Marca ZR&C: 8 ditas, idem. Idem.

Marca HM: 1 dita, idem. Idem.

Marca ARC: 2 ditas, idem. Idem.

Marca DL&F: 1 dita, idem. Idem.

Vapor inglez *Bessel*, de Liverpool.

Armazem n. 9—Marca A&C—M: 5 fardos, avariados. Manifesto em traducção.

Marca B&M—DC: 2 ditos ns. 296 e 233, idem. Idem.

Marca EA—&C: 1 dito n. 3.801, idem. Idem.

Marca FMB—FB: 1 dita n. 2.129, idem. Idem.  
 Marca FAG—R: 1 dito n. 3.003, idem. Idem.  
 Marca GL&C—X: 1 dito n. 9.971, idem. Idem.  
 Marca GJ&C: 1 dito n. 9.662, idem. Idem.  
 Armazem n. 13—Marca H: 1 dito n. 1.949, idem. Idem.  
 Armazem n. 9—Marca OV&C: 2 ditos ns. 1.952 e 1.955, idem. Idem.  
 Marca PLC: 1 dito n. 24, idem. Idem.  
 Marca RFM—HT: 2 ditos ns. 38 e 40, idem. Idem.  
 Marca R—O: 1 dito n. 346, idem. Idem.  
 Marca SM&C—RS: 2 ditos ns. 3.565/66, idem. Idem.  
 Marca SY: 5 ditos ns. 680/2, 687 e 689, idem. Idem.  
 Marca VN—HB: 1 dito n. 730, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Olanda*, de Hamburgo.  
 Armazem n. 8—Marca AS: 2 caixas ns. 17 e 20, repregadas. Manifesto em traducção.  
 Marca A&C: 1 dita n. 5, quebrada. Idem.  
 Marca A&F: 3 balas ns. 12, 25, 49, avariadas. Idem.  
 Despacho sobre agua—Marca AJCN: 12 fardos, idem. Idem.  
 Armazem n. 8—Marca BS: 1 caixa n. 399, repregada. Idem.  
 Marca BJ&A—LA&C: 1 dita n. 27, avariada e repregada. Idem.  
 Marca P: 1 dita n. 7.002, repregada, Idem.  
 Armazem n. 13—Marca FS&C: 1 dita n. 31.001, idem. Idem.  
 Marca HL—J: 1 dita n. 554, idem. Idem.  
 Armazem n. 8—Marca MN&C: 1 dita n. 164, idem. Idem.  
 Marca JJ—P&C: 1 dita n. 5.229, avariada. Idem.  
 Armazem n. 13—Lettreiro Old England: 1 dita n. 1.830, idem. Idem.  
 Marca MMR—L&G: 1 dita n. 45, idem. Idem.  
 Armazem n. 8—Marca PC&C—T: 1 dita n. 5.869, repregada. Idem.  
 Marca Q&C: 1 dita n. 128, idem. Idem.  
 Lettreiro Serpa—K: 3 ditos ns. 2310/12, avariada. Idem.  
 Marca S&C—L&C: 5 fardos, rasgados, Idem.  
 Vapor francez *Entre Rios*, do Havre.  
 Armazem n. 12—Marca AG&C: 1 caixa n. 1.828, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca BR: 1 dita n. 235, idem. Idem.  
 Marca BA&C: 1 dita n. 217, avariada. Idem.  
 Marca C—C: 1 dita n. 2.347, repregada e avariada. Idem.  
 Marca DC&C: 2 ditos ns. 3.084 e 3.087, idem. Idem.  
 Marca FFB: 1 dita n. 56, idem. Idem.  
 Marca GB&C: 1 dita n. 443, idem. Idem.  
 Marca LR: 2 ditos ns. 100 e 101, idem. Idem.  
 Marca BPI: 1 dita n. 6, idem. Idem.  
 Marca RS&C: 1 dita n. 931, idem. Idem.  
 Marca SP&C: 3 ditos ns. 51/3, repregadas. Idem.  
 Marca RTP—SB: 1 dita, avariada. Idem.  
 Vapor inglez *Donat*, de Liverpool.  
 Trapiche da Saude—Marca GI: 1 barril de 5º, com falta. Manifesto em traducção.  
 A mesma marca: 1 dito de 10º, idem. Idem.  
 Sem marca: 1 dito de 5º, idem. Idem.  
 Marca FBC: 1 dito, idem. Idem.  
 Marca RPM: 1 dito, idem. Idem.  
 Marca GL&C: 1 dito de 10º, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Valparaiso*, de Hamburgo.  
 Armazem n. 11—Marca BC—H: 1 caixa n. 9.404, repregada e avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca CFC—B: 1 dita n. 931, idem. Idem.

Marca GCS&C: 1 dita n. 631, idem. Idem.  
 Armazem n. 13—Littreiro Leite & Alves: 2 ditos, idem. Idem.  
 Marca L&C: 4 ditos, idem. Idem.  
 Armazem n. 17—Marca KV&C: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca C—A—C: 3 ditos, idem. Idem.  
 Marca BTB: 2 ditos, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Don*, de Southampton.  
 Armazem n. 13—Marca CP&C: 1 caixa n. 547, repregada. Manifesto em traducção.  
 Armazem n. 10—Lettreiro Norton Megaw & Comp.: 1 dita n. 1, idem. Idem.  
 Marca OP&C: 2 fardos ns. 1.108 e 1.110, avariados. Idem.  
 Marca SG&C: 1 caixa n. 4.855, repregada. Idem.  
 Vapor francez *Poitou*, de Genova.  
 Armazem n. 6—Sem marca: 5 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.  
 Vapor inglez *Sirius*, de Liverpool.  
 Armazem n. 9—Marca AM—D: 2 caixas ns. 6.403 e 6.429, avariadas. Manifesto em traducção.  
 Marca AJJA—MN&C: 2 ditos ns. 304 e 317, idem e repregadas. Idem.  
 Marca AI: 1 dita n. 459, idem. Idem.  
 Marca B&C—D: 1 dita n. 233, idem. Idem.  
 Marca CUM: 1 dita n. 57, idem. Idem.  
 Marca CP&C: 1 dita n. 54, idem. Idem.  
 Marca EP&C: 3 ditos ns. 6.288, 6.291/92, idem. Idem.  
 Marca FG: 2 ditos ns. 479 e 482, idem. Idem.  
 Marca G&G—H: 3 ditos ns. 788/89 e 802, idem. Idem.  
 Marca JH: 3 ditos ns. 58/60, idem. Idem.  
 Marca HL: 23 ditos, idem. Idem.  
 Marca JRS: 1 dita n. 39, idem. Idem.  
 Marca MN&C—RO: 3 ditos ns. 636/7 e 639, idem. Idem.  
 Armazem n. 9—Marca P: 2 ditos ns. 150 e 151, idem. Idem.  
 Marca RFM—HT: 1 dita n. 46, idem. Idem.  
 Marca S: 1 dita n. 1, idem. Idem.  
 Marca V: 1 dita n. 112, idem. Idem.  
 Marca YS&C: 1 dita n. 769, idem. Idem.  
 Vapor americano *Alliance*, de Nova York.  
 Armazem n. 14—Marca MN&S: 1 caixa n. 1.640, avariada e repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca M&C: 1 dita n. 12, idem. Idem.  
 Marca M&B: 1 dita n. 310, avariada e quebrada. Idem.  
 Marca M&R: 1 dita n. 310, idem. Idem.  
 Marca T&P: 5 ditos, avariadas e repregadas. Idem.  
 Marca WRC: 1 dita idem. Idem.  
 A mesma marca: 3 ditos ns. 1, 17 e 25, idem. Idem.  
 A mesma marca: 2 ditos ns. 5 e 6, idem. Idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1890.—Pelo inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

## DIA 26

Vapor allemão *Iparica*, de Hamburgo.  
 Armazem n. 13—Marca AJJC: 1 caixa n. 481, avariada e repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca BA: 1 dita n. 6.263, idem. Idem.  
 Marca BCF: 1 dita n. 1.050, idem. Idem.  
 Marca CFC—R: 2 ditos ns. 655 e 1.714, idem. Idem.  
 Marca CM: 1 dita n. 573, idem. Idem.  
 Marca C—C: 1 dita n. 2.511, idem. Idem.  
 Marca EC—B: 1 dita n. 999, idem. Idem.  
 Marca EKS: 1 dita n. 9.967, idem. Idem.  
 Marca G&B: 1 dita n. 626, idem. Idem.  
 Marca G de C: 1 dita n. 779, idem. Idem.  
 Marca PC: 1 dita n. 1.106, idem. Idem.  
 Marca HC: 1 dita n. 8.067, idem. Idem.  
 Marca JN: 2 ditos ns. 437 e 441, idem. Idem.

Marca JACC: 1 dita n. 5.190, idem. Idem.  
 Marca PCC—T: 1 dita n. 5.938, idem. Idem.  
 Marca PC—FJGM: 1 dita n. 1.953, idem. Idem.  
 Marca PC: 2 ditos ns. 1.102 e 4.025, idem. Idem.  
 Marca SM: 2 ditos ns. 38 e 197, idem. Idem.  
 Marca F—SM—C: 2 ditos ns. 1.692 e 1.696, idem. Idem.  
 Marca B: 1 dita n. 33, idem. Idem.  
 Marca M: 2 ditos, repregadas e com faltas, idem. Idem.  
 Marca AM—W: 1 dita n. 302, idem. Idem.  
 Armazem n. 4—Marca BC—B: 6 caixas, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.  
 Marca FS&C: 3 ditos ns. 139, 2.137/38, idem. Idem.  
 Marca GM&C: 1 dita n. 4.336, idem. Idem.  
 Marca JJRC: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca MW: 4 ditos ns. 34/7, idem. Idem.  
 Marca OV&C: 1 dita n. 6.241, idem. Idem.  
 Vapor americano *Alliance*, de Nova York.  
 Armazem n. 14—Marca AO&C: 1 caixa n. 60, repregada e avariada. Manifesto em traducção.  
 A mesma marca: 4 amarrados ns. 114/17, idem. Idem.  
 Marca AC&C: 1 caixa n. 134, idem e avariada. Idem.  
 Marca AM&C: 1 dita n. 22, idem. Idem.  
 Marca B: 2 ditos ns. 4 e 100, idem. Idem.  
 Marca CAF: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca CWR: 2 ditos, idem. Idem.  
 Marca C&C: ditos, idem. Idem.  
 Marca CME: 1 dita n. 1.621, idem. Idem.  
 Marca FCJB: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca JB: 5 ditos, idem. Idem.  
 Marca LJFC: 1 dita n. 28, idem. Idem.  
 Marca F&C: 2 ditos ns. 76 e 411, idem. Idem.  
 Marca LO&C: 1 dita n. 1.371, engrdado, idem. Idem.  
 Marca L&A—MN&C: 1 caixa n. 1.628, idem. Idem.  
 Marca LM&C: 2 ditos ns. 1 e 15, idem. Idem.  
 Marca L&C: 1 barrica n. 410, idem. Idem.  
 Marca MM&C: 1 caixa, idem. Idem.  
 Marca MNV&C: 1 dita n. 346, idem. Idem.  
 Marca CJL: 1 rolo, idem. Idem.  
 Marca CJL: 1 caixa n. 3, idem. Idem.  
 Marca D: 2 ditos ns. 2 e 4, idem. Idem.  
 Marca EP&C: 1 fardo, idem. Idem.  
 Marca JAO: 1 caixa, idem. Idem.  
 Marca LR: 1 encapado, roto. Idem.  
 Marca LMC: 3 caixas ns. 9, avariadas e repregadas. Idem.  
 Marca L&C: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca MN&C—RO: 4 ditos, idem. Idem.  
 Marca RC: 1 dita n. 10, idem. Idem.  
 Marca CC: 1 dita n. 164, idem. Idem.  
 Marca TB: 2 ditos ns. 18 e 19, idem. Idem.  
 Vapor inglez *John Elder*, de Liverpool.  
 Armazem n. 3—Marca FG: 4 barricas, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.  
 Marca FV&C: 1 caixa n. 187, repregada. Idem.  
 Marca HCD: 4 ditos, idem. Idem.  
 Marca M—A: 2 ditos ns. 428 e 431, idem. Idem.  
 Marca MB: 3 ditos ns. 3.076, 3.078/79, idem. Idem.  
 Marca PC&C—II: 2 ditos ns. 768 e 777, avariadas. Idem.  
 Marca SMS: 1 dita n. 132, repregada. Idem.  
 Marca X: 4 ditos ns. 3.165, 3.173, 9.988 e 9.992, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Bessel*, de Liverpool.

Armazem n. 9 — Marca AS: 1 caixa, n. 2.383, avariada. Manifesto em traducção.

Marca B&M—D—C: 1 fardo n. 221, idem idem.

Marca CP&C: 1 caixa n. 771, idem. Idem.

Marca OV&C: 1 dita n. 2.982, idem e repregada Idem.

Vapor allemão *Olanda*, de Hamburgo.

Armazem n. 8. — Marca CFC—R: 1 caixa n. 1.910, quebrada. Manifesto em traducção.

Marca EPA — 140: 2 ditas ns. 825 e 227, quebradas e repregadas. Idem.

Marca GC: 1 dita n. 600, quebrada. Idem.

Marca LMJ: 1 dita n. 993, idem. Idem.

Marca PM: 1 dita n. 269, repregada. Idem.

Lettreiro Serpa—K: 1 dita n. 2.325, quebrada. Idem.

Armazem n. 13. — Marca CGS: 1 dita n. 4.338, repregada. Idem.

Marca DJO: 1 dita n. 290, idem. Idem.

Vapor francez *Entre Rios*, do Havre.

Armazem n. 12—Marca G—O—R: 1 caixa n. 2.465, avariada. Manifesto em traducção.

Marca CP&C: 1 dita n. 1.119, idem. Idem.

Marca CR&C: 1 dita n. 774, idem. Idem.

Marca V&N—D&F: 2 ditas ns. 380 e 381, idem. Idem.

Armazem n. 13 — Marca FC&C: 1 dita n. 3.993, repregada. Idem.

Armazem n. 12—Marca FMB: 1 dita n. 2.584, avariada. Idem.

Marca G&C—AF: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca MFS&C: 1 dita n. 1.588, idem. Idem.

Marca Q&C: 4 ditas, avariadas e repregadas. Idem.

Marca SW: 1 dita n. 1.478, idem, idem. Idem.

Marca VE&C—A&C: 1 dita n. 6, idem, idem. Idem.

Vapor francez *Nerthe*, de Bordeaux.

Armazem n. 12—Marca AAP&C: 1 caixa n. 281, repregada. Manifesto em traducção.

Marca BC—P: 1 dita n. 2.871, avariada. Idem.

Marca GL&F—F: 1 dita n. 1.335, idem. Idem.

Marca JSB: 1 dita n. 115, avariada.

Marca PS: 1 dita n. 45, idem. Idem.

Marca PB&I: 1 dita n. 738, idem. Idem.

Marca S&P: 1 dita n. 3.872, idem. Idem.

Marca AG&P: 1 dita n. 2.059, idem.

Vapor inglez *Tamar*, de Southampton.

Armazem n. 1—Marca A—W—L: 5 encapados, avariados. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 dito, vasando. Idem.

Vapor inglez *Dou*, de Liverpool.

Armazem n. 1—Marca R: 1 encapado, vasando. Manifesto em traducção.

Armazem n. 10—Marca ARD&C: 1 caixa n. 14, avariada. Idem.

Marca JAPC: 1 dita n. 55, repregada. Idem.

Marca CG&C: 2 ditas ns. 13 e 27, avariadas. Idem.

Marca RFM: 1 dita n. 102, idem. Idem.

Armazem n. 4—Marca X: 1 dita n. 1.000, idem. Idem.

Vapor belga *Hypparchus*, de Liverpool.

Trapiche da Saule—Marca KV&C: 2 caixas, com falta. Manifesto em traducção.

Marca FMP—Santos: 1 pipa, idem. Idem.

Vapor francez *Ville de Rosario*, do Havre.

Trapiche da Saude — Marca JJG&C: 1 barril de quinto, com falta. Manifesto em traducção.

Lettreiro J. Macieira: 1 dito idem, idem. Idem.

Marca LP: 1 dito de dezimo, idem. Idem.

Marca MGO&C: 1 dito de quinto, idem. Idem.

Vapor nacional *Rio Pardo*, do Sul.

Armazem n. 13 — Marca SP—CG; 3 caixas ns. 1, 2 e 3, repregadas. Não consta a consignação.

Marca AA&C: 1 dita n. 63, idem. Idem.

Marca AC&C: 1 dita, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1890. — Pelo inspector, *Alexandre A. R. Santamini*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

EXERCICIO DE 1890

*Reintimento de fevereiro de 1890*

Receita effectiva:

Importação.....	4.050.869\$378
Despacho marítimo.....	27.268\$426
Exportação.....	771.042\$275
Extraordinaria.....	210.118\$198
	<hr/>
	5.068.298\$277
Imposto de 30 % para assistência publica.....	1:532\$240
Sello de papel producto de estampilhas.....	2:078\$300
	<hr/>
	5.071.908\$717
Depositos:	
Contribuição de caridade	
Para a Santa Casa da Misericordia.....	8:733\$643
Para o Hospital dos Lazaros.....	1:702\$480
Para a Intendencia Municipal.....	5:095\$767
Para diversos.....	11:849\$616
	<hr/>
	5.099.290\$223
Restituições:	
De direitos.....	4:322\$468
De depositos.....	32:306\$027
	<hr/>
	36:628\$495

2ª secção, 4 de fevereiro 1890.—O chefe, *Lucas A. B. B'ering*

**Intendencia da Guerra**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 6 de março proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

- 546 metros de algodão branco liso e enfiado, para lençoes, toalhas, fronhas e barretes.
- 3.610 metros de algodão branco trançado e encorpado para barracas.
- 1.120 metros de algodãozinho para forros de barracas.
- 1.188 metros de chita encorpada para colchas, devendo cada peça ter um numero de metros, que seja multiplo de 4m,40.
- 95 metros de butilha branca para sellins de 0m,60 de largura.
- 112 metros de nobreza verde para bandeiras.
- 64 metros de nobreza amarella, idem.
- 6.706 pares de luvas brancas de algodão, de diversos tamanhos.
- 136 pelegos iguaes ao typo (pretos).
- 118 chergas de algodão trançado, iguaes ao typo.
- 409 metros de mangueira de lona, com 0m,075 de diametro.
- 500 kilogrammas de cabo de manilha, de 0,140 de circumferencia.
- 27 espadas com bainhas de couro para musicos de infantaria, tendo os punhos dourados e as garnições prateadas, conforme o modelo em uso.
- 27 espadas com bainhas de couro, para musicos de artilharia a pé, tendo os punhos prateados e as garnições douradas, conforme o modelo em uso.
- 4 clarinetas de chano em sib, com 13 chaves e os competentes saccos.
- 1 requinta de ebano com 13 chaves, em *mib*, e o competente sacco.
- 2 baixos a sax em *sib*, com 4 pistons.
- 2 ditos a sax, em *do*, com 4 pistons.
- 3 pistons em *do* e *sib*, n. 290 G. M. e as competentes caixas.
- 2 Ophecleides em *do*, com 10 chaves modelo G.
- 3 Trombones a sax em *do*.
- 3 Trompas a sax em *mib*.
- 1 Saxophone em *mib*.
- 1 Dito soprano em *sib*.
- 1 Bombo com maceta, porte e estante,

2 Pares de pratos turcos com 15 pollegadas de diametro cada um.

1 Caixa de rufo de metal (Tarol) com baquetas e porto.

35 Cornetas de metal com boçal, ponta o volta, iguaes ás que usam no exercito.

Os instrumentos de madeira devem ser legitimos de Lefèvre o os de metal de Gautrot.

Todos os artigos serão fornecidos de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, devem apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, dos quaes não existam typos, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 61 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marcas das amostras e, finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1890.

— O 1º official, *A. B. da Costa Aguiar*, servindo de secretario.

**Intendencia da Guerra**

*Assignatura de contracto*

Os Srs. Vieira de Carvalho Filho & Torres, Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Guimarães Pinto & Sampaio, M. J. de Oliveira Figueiredo, Silva Macieira & Comp., Alberto da Fonseca Guimarães & Comp., Azavedo Alves & Carvalho, Antonio Fernandes Ribeiro, e Cunha Guimarães & Comp., são convidados a comparecer nesta repartição afim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram acceitos nas sessões do Conselho de Compras de 25 de julho do anno proximo passado e de 4 e 6 de fevereiro proximo findo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % to lo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 7 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1890.—O 1º official, *A. B. da Costa Aguiar*, servindo de secretario.

**Laboratorio Chiqueto Pharmaceutico Militar**

A commissão de compras deste estabelecimento recebe propostas no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento dos artigos em seguida mencionados, a saber:

- Araroba em pó, 10 kilogrammas.
- Banilha favas, 500 grammas.
- Cacão sementes, 15 kilogrammas.
- Caroba miuda, folhas, 60 ditos.
- Gamma angico clara, 10 ditos.
- Jaborandy do norte, raiz, 2 ditos.
- Jequitibá, cascas, 50 ditos.
- Mel de abelhas, 300 ditos.
- Nostrandra amara, cascas, 2 ditos.
- Pão campeche, rasurado, 10 ditos.
- Pão pereira, cascas, 60 ditos.
- Salsaparrilha, raiz, 300 ditos.
- Tamarindos conservados, 200 ditos.
- Tinguaciba, 2 ditos.
- Cipó summus, raiz, 2 ditos.

Para conhecimento dos interessados, previne a mesma commissão que serão recusadas as propostas que não forem apresentadas em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, as que não contiverem a assignatura dos proponentes com a declaração de sujeitarom-se á multa de 5 % sobre o valor dos artigos acceitos, caso não compareçam, 24 horas depois de avisados, para assignar o respectivo contracto, e á de 10 % sobre o mesmo valor, si deixarem de effectuar a entrega no prazo de 48 horas, contadas daquelle primeiro aviso.

Os pretendentes a este fornecimento devem habilitar-se até ás 2 horas da tarde do dia 8, exhibindo, em petição dirigida ao chefe do mesmo laboratorio, documento que prove haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido.

Capital Federal, 5 de março de 1890. — Servindo de escriptivo, o 3º escripturario da repartição fiscal da guerra, *Tancredé Clodomiro Rodrigues Vasconcellos*.

**Intendencia da Guerra***Assignatura de contracto*

Os Srs. Vieira do Carvalho, Filho & Torres, Custodio Pereira da Silva Guimarães, J. Pereira de Barbedo, C. F. Cathiard & Alaphilippe e Alberto de Almeida & Comp., são convidados a comparecer a esta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accetos em sessão do conselho de compras, de 21 de janeiro do corrente anno; na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 5 do corrente mez.

Rio de janeiro, 1 de março de 1890. — O 1º official A. B. da Costa Aguiar, servindo de secretario.

**Directoria Geral dos Correios**

De ordem do Sr. director geral, faz-se publico que acham-se creadas as seguintes agencias urbanas:

- A**—no largo de Santa Rita;
- B**—no largo da Lapa;
- C**—no fim da praia de Botafogo;
- D**—na praça Duque de Caxias;
- E**—no largo de Catumbi;
- F**—no campo de S. Christovão;
- G**—no largo de Estacio de Sá;
- H**—na rua do Conde do Bomfim, canto da do Desembargador Isidro.

Estas agencias vendem sellos, franqueam correspondencias e as registram com ou sem valor declarado.

As correspondencias ordinarias serão postas pelos proprios portadores dentro da caixa collocada na parede exterior das agencias, sendo essas caixas collectadas como actualmente.

Sómente as correspondencias ordinarias de grandes dimensões (que não caibam nas caixas) e as registradas ficarão em poder dos agentes, que as remetterão em malas para a directoria.

As agencias expedirão malas ás seguintes horas:

Agencias A, B e E — ás 8 horas da manhã, e á 6 da tarde.

Agencias C, F e H — ás 7 e 12 horas da manhã e ás 5 da tarde.

Agencias D e G — ás 7 1/2 e 12 1/2 da manhã e ás 5 1/2 da tarde.

A correspondencia para registrar será recebida sómente até 15 minutos antes do fechamento da mala; depois dessa hora só será recebida com a condição de ser incluída na mala seguinte.

As agencias urbanas começarão a funcionar no dia 8 do corrente.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 4 de fevereiro de 1890. — Servindo de sub-director, Antonio José de Abreu.

**Edições***De citação com o prazo de 10 dias*

O Barão de Lucena, juiz dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal e do estado do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber a quantos o presente edital de citação com o prazo de 10 dias, virem, que, pela Fazenda Nacional, representada por seu procurador, lhe foi requerido que tendo a supplicante obtido mandado de intimação e penhora contra Theodoro Francisco Gomes, para pagamento do imposto predial, penna de agua e multa do predio da rua de S. Pedro n. 14 7/30, no exercicio de 1886—1887 e não tendo sido citado o supplicado por ser ignorada a sua residencia, lhe mandasse passar edital de citação com o prazo de 10 dias. E, sendo justo o requerido, mandou passar o presente, pelo qual manda ao porteiro dos auditorios cite e chame ao supplicado para no termo referido vir pagar aquelle imposto, sob pena de proceder-se á penhora em seus bens, si não comparecer, ficando desde logo citado para todos os demais termos até aos de praça e arrematação na forma da lei. E para que chegue á noticia do supplicado, sua mulher, si for casado, ou de outros quaesquer interessados, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do cos-

tume, pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lançar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 28 do fevereiro de 1890. — E eu, Ielirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — *Barão de Lucena.*

*De citação com o prazo de 10 dias*

O Barão de Lucena, juiz dos feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal e estado do Rio Janeiro, etc., etc.

Faz saber a quantos o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem, que, pela Fazenda Nacional, representada por seu procurador, lhe foi requerido que tendo a supplicante obtido mandado de intimação e penhora contra Maria Eugenia Telles Fernandes, viuva de Telasco José Fernandes, para pagamento do imposto predial, penna da agua e multa de predio da rua Visconde de Abaeté n. 5, no exercicio de 1886—1887, e não tendo sido citado a supplicada por ser ignorada a sua residencia lhe mandasse passar edital de citação com o prazo de dez dias. E sendo junto o requerido mandou passar o presente, pelo qual manda ao porteiro dos auditorios cite e chame a supplicada para no termo referido vir pagar aquelle imposto, sob pena de proceder-se á penhora em seus bens, si não comparecer, ficando desde logo citada para todos os demais termos até os de praça e arrematação na forma da lei. E para que chegue á noticia da supplicada, ou outros quaesquer interessados, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume, pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lançar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado no Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1890. — E eu, Ielirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — *Barão de Lucena.*

*De citação com o prazo de 10 dias*

O Barão de Lucena, Juiz dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal e estado do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber a quantos o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem, que, pela Fazenda Nacional, representada por seu procurador, lhe foi requerido que tendo a supplicante obtido mandado de intimação e penhora contra Soplhia C. Gomes para pagamento do imposto predial, penna da agua e multa do predio da rua de S. Pedro n. 147/30 no exercicio de 1886—1887, e não tendo sido citada a supplicada por ser ignorada a sua residencia, lhe mandasse passar edital de citação com o prazo de 10 dias. E, sendo justo o requerido, mandou passar o presente, pelo qual manda ao porteiro dos auditorios cite e chame a supplicada para, no termo referido, vir pagar aquelle imposto, sob pena de proceder-se á penhora em seus bens, si não comparecer, ficando desde logo citada para todos os demais termos até os de praça e arrematação na forma da lei. E para que chegue á noticia da supplicada, ou de outros quaesquer interessados, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lançar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 28 de fevereiro de 1890. E eu, Ielirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — *Barão de Lucena.*

*De praça com o prazo de 10 dias*

O Barão de Lucena, juiz dos feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal e estado do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber a quantos o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem, que pela Fazenda Nacional representada por seu procurador lhe foi requerido que tendo a supplicante obtido mandado de intimação e penhora contra Maria Angelica Maxwell, para pagamento da penna d'agua e multa do predio n. 8 da rua do Mercado no exercicio de 1882

a 1883 e não tendo sido citada a supplicada por ser ignorada a sua residencia lhe mandasse passar edital de citação com o prazo de 10 dias. E sendo justo o requerido mandou passar o presente pelo qual manda ao porteiro dos auditorios cite e chame a supplicada para no termo referido vir pagar aquelle imposto sob pena de proceder-se á penhora em seus bens si não comparecer, ficando desde logo citada para todos os demais termos até os de praça e arrematação na forma da lei. E para que chegue á noticia da supplicada, ou de outros quaesquer interessados, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume, pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lançar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 28 de fevereiro de 1890. E eu, Ielirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — *Barão de Lucena.*

*De citação com o prazo de 10 dias*

O Barão de Lucena, juiz dos feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem, que, pela Fazenda Nacional, representada por seu procurador, lhe foi requerido que tendo a supplicante obtido mandado de intimação e penhora contra Antonio Pereira Agrella, para pagamento do imposto predial, penna da agua e multa do predio da rua do Hospicio de D. Pedro II, n. 52, no exercicio de 1886—1887, e não tendo sido citado o supplicado por ser ignorada a sua residencia, lhe mandasse passar edital de citação com o prazo de 10 dias. E, sendo justo o requerido, mandou passar o presente, pelo qual manda ao porteiro dos auditorios cite e chame ao supplicado para no termo referido vir pagar aquelle imposto, sob pena de proceder-se á penhora em seus bens si não comparecer, ficando desde logo citado para todos os demais termos até os de praça e arrematação na forma da lei. E para que chegue á noticia do supplicado, sua mulher, si for casado, ou de outros quaesquer interessados, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume, pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lançar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 23 de fevereiro de 1890. E eu, Ielirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — *Barão de Lucena.*

*Para exame de sufficiencia*

O Dr. Manoel Martins Torres, juiz de direito da 1ª vara civil na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil. (\*)

Faço saber aos que o presente edital virem que, tendo Antonio Augusto Saraiva Pinheiro requerido a este juizo para prestar exame de sufficiencia, afim de poder obter provisão de solicitador dos auditorios desta capital, foi por mim deferido o seu requerimento e designado o dia 10 de março, ás 11 horas da manhã, nomeando-se no acto examinadores.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta dita capital ao 1º de março de 1890. E eu, Procopio Gomes Cabral Velho, escrivão, o subscrevi. — *Manoel Martins Torres.*

**Juiza dos Feitos da Fazenda**

Em praça do juizo dos feitos da fazenda, que terá logar no dia 7 do corrente ao meio-dia, ás portas da Relação, serão arrematados os bens seguintes:

O predio da ladeira de João Homem n. 44, a Luiz Vieira de Jesus;

O predio da travessa do Sereno n. 19, a José Felix dos Santos;

O predio da rua de D. Polucena n. 38, a José Leonardo Menna da Costa;

(\*) Reproduz-se este edital por ter sahido um engano na data do exame.

O predio da rua de Todos os Santos n. 22 E, (freguezia de S. João Baptista) á José Ignacio da Silva;

O predio da rua Matto Grosso n. 14, a Maria Eugenia de Oliveira Guimarães;

O predio da rua Carvalho de Sá n. 14, a Antonio de Souza Ribeiro;

O predio da rua Dr. Joaquim Silva n. 16, a José Maria Bivar;

O predio da rua do General Camara n. 58, ao Visconde de Silva;

O predio da rua de S. João Baptista n. 33, a José Francisco dos Santos;

O predio da rua dos Voluntarios da Patria n. 56, a Manoel Rodrigues Tinoro.

**Freguezia do Engenho Novo**

O cidadão Augusto Nunes de Souza, 1º juiz de paz do 2º districto da freguezia do Engenho Novo e presidente da commissão de qualificação.

Faz saber a todos os cidadãos residentes neste districto que a reunião da mesma commissão, que devia ter logar na escola publica de meninas da rua Pedro Segundo, no dia 7 do corrente, afim de fazer a qualificação de eleitores, foi transferida para a estação de Todos os Santos, da estrada de ferro Central do Brazil. Do que para constar faz este e mais dous, que serão publicados e affixados nos logares do costume.

E eu, Henrique Antonio Pinto, escrevão que o escrevi. Rio de Janeiro, 4 de março de 1890. — Augusto Nunes de Souza.

**Freguezia da Gavea**

O cidadão Pedro Corrêa Taborda de Bulhões, 2º juiz de paz mais votado da freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Gavea, etc.

Faz saber ao cidadão Joaquim José Fernandes, subdelegado de policia desta freguezia, ao Dr. José Antonio Murinho, nomeado pela Intendencia Municipal membro da junta de qualificação e a todos os cidadãos residentes nesta freguezia, maiores de 21 annos, que saibam ler o escrever que compareçam na escola publica de meninas á rua do Marquez do S. Vicente n. 36 A, no dia 7 do corrente, ás 11 horas da manhã, para serem aquelles incorporadores da junta e estes qualificados votantes de conformidade com os arts. 8º e 13 do decreto n. 200 A de 8 de fevereiro do corrente anno e darem os esclarecimentos e necessarios á junta que trabalhará 20 dias consecutivos a excepção dos domingos, das 11 horas da manhã ás 4 da tarde. E para maior clarezza e conhecimento dos interessados se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão affixados no logar mais publico desta parochia e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta freguezia da Gavea, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 25 dias do mez de fevereiro de 1890. E eu, Flavio Saraiva de Carvalho, escrevão de paz o subescrevi. — Pedro Corrêa Taborda de Bulhões.

**Inspectoria Geral de Hygiene**

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 do 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene, faz publico pelo prazo de oito dias, que o cidadão Joaquim da Costa e Faria, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento.

« Diz Joaquim da Costa e Faria, casado, brasileiro e residente nesta capital de Curitiba, que pretendendo abrir uma pharmacia na cidade de S. Luiz de Cáceres, desta provincia, de cujo serviço possui o supplicante longa pratica como prova com o termo do seu contracto, sob n. 1, onde se vê que já serviu por mais de seis annos em uma pharmacia militar, sendo que agora mesmo é socio e director da pharmacia Innocencio Murinho & Comp. estabelecida nesta cidade, vem, portanto, respeitosamente requerer a V. Ex. se digno conceder-lhe licença para o fim referido, attendendo aos documentos ns. 2, 3 e 4 que com esta submete

a consideração de V. Ex. Nestes termos pela que observadas as formalidades legais, si lhe desira na forma pretendida.—E. R. M.— Curitiba, 20 de dezembro de 1888.—Joaquim da Costa e Farias.—Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene do estado de Matto Grosso, a resolução de estabelecer pharmacia na cidade localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 12 de janeiro de 1889.—Pelo secretario, Dr. José Antonio Pereira da Silva.

**Imprensa Nacional**

**AVISOS DA INSPECTORIA DE HYGIENE**

De ordem do Sr. administrador faço publico que se acham nesta repartição, remittidos pela Inspectoria Geral de Hygiene, os avisos intra para serem publicados mediante prévio pagamento:

- Alfredo Starling.
- Antonio Augusto Leitão.
- Antonio Bueno do Prado Pinheiro
- Antonio da Costa Lopes Junior.
- Bonifacio Paulino de Carvalho.
- Euzebio Alves Sarmento.
- Francisco Augusto de Aguiar.
- Francisco de Assis Rocha.
- Francisco Cozzi.
- Francisco Xavier de Seabra Andrade.
- Hermann Schlobach & Costa.
- Hermelino Antonio da Silveira.
- Hilario José Pereira.
- João Bartholomeu Pegot.
- João Bonifacio de Medeiros Gomes.
- João Hedeuiges Borges de Souza.
- Joaquim do Lavor Paes Barreto.
- Joaquim Lopes Moreira.
- Joaquim de Souza Guimarães.
- Jose Annibal Cataldi.
- José Felix de Almeida Cotta.
- José Ignacio da Gloria.
- José Maria Lopes Teixeira.
- Leovegildo Maria de Oliveira.
- Manoel Joaquim Barbosa de Andrade.
- Manoel Pinto Netto.
- Octavio de Carvalho Lobão.
- Osmundo Tolentino Alvares.
- Pedro Ribeiro da Silva.
- Quintino Thomaz de Oliveira.
- Tude Pinto Crespo (capitão).

Secção central, 21 de fevereiro de 1890. — A. J. Cardoso Pereira de Barros, ajudante do administrador.

**ESTUDOS SOCIAES**

**O Federalista**

(Continuado do n. 63)

**CAPITULO XVIII**

CONTINUAÇÃO DO MESMO ASSUMPTO — NOVOS EXEMPLOS.

(Por Mr. Hamilton e Madison)

De todas as confederações conhecidas na antiguidade, a mais consideravel era a das republicas gregas debaixo da autoridade do concelho dos Amphyctioses. Regulando-nos pelas relações mais fieis que desta confederação nos foram transmitidas, achamos entre ella e a confederação actual dos Estados Americanos pontos de analogia bem instructivos.

Cada membro conservava o caracter de estado independente e soberano, e todos tinham igual numero de votos no concelho federal.

Este concelho tinha o poder absoluto de propor e resolver tudo o que lhe parecia necessario para a felicidade commum da Grecia; podia declarar e fazer a guerra; decidia em ultima appellação todas as contendas que se elevavam entre os membros

confederados; impunha pena aos aggressores, reunia todas as forças da confederação contra os refractarios; admittia novos membros.

Os Amphyctioses eram os defensores da religião — e guardas das immeasas riquezas do templo de Delphos — decidiam as differenças que se suscitavam entre os habitantes desta cidade dos estrangeiros que vinham consultar o oraculo; emfim, para segurar por uma ultima precaução a efficacia do poder federativo obrigavam-se por juramento reciproco a defender e proteger as nações confederadas, a punir os que violassem o juramento, e a infligir a pena merecida aos sacrilegos espoliadores do templo.

Em theoria e no papel, parece que tão grande apparato de poder devia bastar para todos os objectos geraes; porque em alguns pontos importantes até excede as attribuições mencionadas nos artigos da nossa confederação. Os Amphyctioses tinham por si a superstição do tempo, um dos principaes instrumentos porque os governos se sustentavam então; tinham além disso o poder reconhecido de empregar a força contra os refractarios; e até se tinham obrigado por juramento a exercitar esta autoridade nas occasiões em que ella fosse necessaria.

E comtudo, a experiencia não correspondeu á theoria! Os poderes, do mesmo modo que os do congresso actual, eram exercitados por deputados nomeados pelas cidades inteiras, reunidas e formando cada uma um corpo politico isolado; e estes poderes obravam pelo mesmo modo sobre as cidades confederadas e não sobre os individuos: dahi a fraqueza, as desordens, e finalmente a destruição da confederação. Os membros mais poderosos, em lugar de serem restringidos dentro do circulo do temor e da subordinação, tyrannizavam successivamente os outros. Athenas, como Demosthenes diz, foi 73 annos arbitra da Grecia; os Lacedemonios governaram-a depois por espaço de 29 annos; e depois da batalha de Leuctras, tiveram os Thebanos a sua vez de supremacia.

Aconteceu mais de uma vez, conforme o testemunho de Plutarcho, que os deputados das cidades mais poderosas assustaram ou corromperam os das mais fracas, e que o partido mais forte fez pronunciar a sentença em seu favor. Mesmo durante a temivel guerra contra a Persia e a Macedonia, apezar de defensiva, jámais os membros da confederação obraram de concerto; e sempre muitos delles foram comprados ou enganados pelo inimigo commum. Os intervallos da guerra com os estrangeiros gastavam-se em revoluções interiores, em convulsões politicas, e em disputas tintas de sangue.

Terminada a guerra da Persia, pediram os Lacedemonios que muitas cidades fossem excluidas da confederação pela sua infidelidade; porém os Athenienses, sentindo que essa medida faria perder aos Lacedemonios menos partidistas que a elles mesmos, e que os tornaria senhores das liberações geraes, oppuzeram-se-lhe com vigor e fizeram calir o projecto. Este facto historico basta para provar a fraqueza e a insufficiencia da União, a ambição e rivalidade dos seus mais poderosos membros, e a dependencia e degradação de todo o resto.

Os membros mais fracos, ainda que destinados em theoria a mover-se com orgullo e magestade igual em torno do centro commum, tinham-se tornado de facto satellites dos astros de primeira grandeza.

Si os gregos, diz o abbade Millot, tivessem tido tanta prudencia, como coragem, a experiencia lhes teria feito sentir a necessidade de uma união mais intima; e para executar esta reforma, ter-se-hiam aproveitado da paz que se seguiu ás suas primeiras victorias contra os Persas; mas em lugar de seguirem esta linha de politica tão natural, Athenas e Esparta, soberbas das suas victorias e da gloria que tinham adquirido, tornaram-se primeiro rivales, e logo inimigas, e fizeram-se reciprocamente mais mal do que haviam recebido de Xerxes. As suas raivas, os seus receios, e os seus insultos reciprocos, acabaram

pela guerra do Peloponeso, de que foi resultado a ruína e escravidão dos Athenienses que lhe haviam dado origem.

Si um governo fraco é sempre agitado por dissensões intestinas, quando si não acha em guerra, as dissensões intestinas, por uma reciprocidade fatal, não deixam nunca de attrahir novas calamidades do exterior. Os habitantes da Phocida tinham cultivado algumas terras sagradas que pertenciam ao templo de Apollo; e o conselho dos Amphyctiões, guiado pela superstição da época, condemnou os culpados a uma multa. Estes, instigados por Athenas e por Esparta, recusaram submeter-se ao decreto; mas os Thebanos e algumas outras cidades tomaram sobre si manter a autoridade dos Amphyctiões, e vingar o deos do sacrilegio dos Phocenses. Então os ultimos, sentindo-se mais fracos, invocaram o socorro de Philippe, que, em segredo, tinha fomentado a animosidade reciproca. O rei da Macedonia aproveitou com soffreguidão a oportunidade de executar os planos que de longo tempo meditava contra a liberdade da Grecia. Com suas dadas e intrigas attrahiu aos seus interesses os chefes populares de algumas cidades; e servindo-se da influencia e votos destes ultimos, obteve entrar no conselho dos Amphyctiões, de que bem depressa, pela força das suas armas, e pela destreza das suas intrigas, veio a ser arbitro, e por consequencia senhor da confederação. Tal foi o effeito do falso principio em que se fundava este grande systema de politica.

Si a Grecia, diz um celebre observador da sua historia, si tivesse unido por laços de uma confederação mais estreita; si ella tivesse perseverado na sua união, nunca teria soffrido o jugo do Macedonio, e teria de certo opposto uma barreira insuperavel aos vastos projectos de Roma.

A liga dos Acheos era outra associação de republicas gregas, de cuja historia podemos tirar instrucções uteis. A sua união era mais intima, a sua organização mais sabia que no exemplo precedente; e comtudo não evitou a mesma catastrophe, posto que a não tivesse merecido no mesmo grão.

As cidades que compunham esta liga conservavam a sua jurisdicção municipal, nomeavam os seus proprios magistrados, e gozavam da mais perfeita igualdade. Só o senado, formado pelos seus representantes, tinha o direito de fazer a paz ou a guerra—de enviar ou receber embaixadores—de contrahir tratados e alianças—de nomear o magistrado supremo ou pretor, que commandava o exercito commum, e que, com o conselho e consentimento de 10 senadores, não sómente governava durante a ausencia do senado, mas tinha ainda grande influencia nas suas decisões quando elle se reunia. As leis da constituição primitiva distribuíam as funcções do governo entre dous pretores, mas bem depressa se reconheceu que era preciso que o magistrado supremo fosse um só.

Parece que as cidades confederadas tinham todas as mesmas leis, os mesmos usos, os mesmos pesos e medidas, e até a mesma moeda. Não se sabe precisamente que parte a autoridade do conselho federal tinha nesta uniformidade geral, mas sabe-se que as cidades confederadas eram em certo modo obrigadas a adoptar as mesmas leis e os mesmos usos. Quando Philipemenes fez entrar Lacedemonia na liga, a sua admissão foi acompanhada da abolição das leis e das instituições de Lyeurgo, e da adopção das dos Acheos. A confederação amphyctionica de que Esparta havia sido membro tinha-lhe deixado as suas leis e o seu governo, e basta esta ultima circumstancia para estabelecer uma differença importante no espirito dos dous systemas.

Pera é que sejam tão imperfeitos os monumentos que nos restam deste curioso edificio politico: si fosse conhecida com exactidão a sua estrutura interior e as regras que dirigim a sua acção, é provavel que este conhecimento espulhasse mais luzes sobre a sciencia dos governos politicos, do que nenhum dos exemplos do mesmo governo que tem chegado até nós.

Ha um facto importante, attestado por todos os historiadores que teem fallado dos Acheos, e é que, tanto depois do restabelecimento da liga por Arato, como antes da sua dissolução pelas intrigas dos Macedonios, havia muito mais moderação e justiça no governo, muito menos violencia e sadição no povo, que em todas as cidades independentes que exercitavam sem partilha os direitos da soberania. O abbade Mably, nas suas observações sobre a Grecia, diz que o governo popular, em outras partes tão tempestuoso, não causava desordens alguns entre os membros da liga dos Acheos, porque era temperado pela autoridade geral e pelas leis da confederação. Não concluíamos comtudo que as facções não agitavam, até certo ponto, as diferentes cidades confederadas, e ainda menos que a subordinação e harmonia necessaria reinassem no systema geral. Precisamente o contrario de tudo isto é o que se colhe das vicissitudes por que a liga passou, e da sorte que finalmente lhe coube.

Emquanto subsistiu a confederação Amphyctionica, a dos Acheos, que só comprehendia as cidades menos importantes, fez muito pequeno vulto na historia geral da Grecia. Quando a primeira succumbio aos golpes dos Macedonios, a politica de Philippe e Alexandre não entendeu com a ultima, mas os successores destes principes adoptaram uma politica differente. Empregou-se o artificio para dividir os Acheos: cada cidade entrou em um circulo de interesses particulares, e a liga foi dissolvida. Algumas das cidades que a compunham cabiram nas mãos das guarnições Macedonias; outras foram preza de usurpadores, que se elevaram mesmo no seio das suas dissensões domesticas.

A vergonha e a oppressão acordaram finalmente, posto que tarde, o amor da liberdade. Um pequeno numero de cidades se reuniram e o seu exemplo foi seguido de muitas outras, á medida que a occasião de desfazer-se dos seus tyrannos se lhes ia apresentando. Em breve se estendeu a liga a todo o Peloponeso. A Macedonia via estes progressos: mas dissensões interiores não lhe permittiam embarçal-os. Enfim, toda a Grecia, invadida do mesmo enthusiasmo, estava a ponto de unir-se em uma só confederação, quando o receio e o ciume que Esparta e Athenas conceberam da gloria nascente dos Acheos, fizeram abortar a empreza.

O receio do poder da Macedonia induzira a liga a procurar a alliança dos reis do Egypto e da Syria, successores de Alexandre, o rivae do rei de Macedonia; mas esta politica foi contraminada por Cleomenes, rei do Esparta, que por pura ambição, e sem provocação da parte dos Acheos, se resolveu atacal-os.

Este principe, inimigo do rei de Macedonia, e intimamente unido com os da Syria e do Egypto, teve artes de lhes fazer trahir o empenho que haviam contrahido com a liga. Em consequencia disto, viram-se os Acheos na dura alternativa, ou de passar pelo jugo de Cleomenes, ou de implorar o socorro dos Macedonios, seus antigos oppressores. Este ultimo expediente foi o que se adoptou.

As disputas dos gregos offerciam sempre a estes poderosos vizinhos occasião de tomar parte nos seus negocios. Immediatamente appareceu em campo um exercito de macedonios. Cleomenes foi vencido; mas os Acheos experimentarão bem depressa que um alliado victorioso e poderoso é um senhor disfarçado. Tudo o que as mais humildes submissões poderam obter delles, foi a permissão de se governarem pelas suas proprias leis. Philippe, que então reinava em Macedonia, fez nascer bem depressa novas ligas entre os gregos, pelos excessos da sua tyrannia.

Os Acheos, ainda que debilitados por dissensões intestinas, e pela sublevação de Messina, levantaram, de accordo com os athenienses e os etolios, o estandarte da opposição, mas, achando-se, não obstante esta reunião, demasadamente fracos para a execução da empreza, invocaram ainda uma vez o perigoso auxilio das armas estrangeiras. Os romanos, que foram desta vez os convidados, estimaram muito a occasião que se lhes offercia, de in-

tervirem nos negocios da Grecia. Philippe foi vencido (1) e a Macedonia subjugada. Nova crise para os Acheos. Dissensões se originaram entre os membros da liga, e os romanos entretinham-as com muito cuidado. Callierates, e outros chefes populares, transformaram-se em instrumentos mercenarios de servilão da sua patria.

Para perpetuarem a discordia com mais certeza, tinham os romanos, com grande espanto dos que acrelitavam na sua sinceridade, proclamado a liberdade em toda a Grecia, e, com a mesma perfidia de intenções, iam separando da liga, por meio de intrigas os seus diferentes membros, insinuando-lhes que a confederação não era mais do que uma usurpação da sua soberania individual. Por taes artificios foi dissolvida e arruinada a liga dos Acheos, ultima esperanza da Grecia e ultimo baluarte da liberdade. A fraqueza e a confusão chegaram a tal excesso, que as armas dos romanos não tiveram muita difficuldade em completar a destruição que as suas intrigas haviam começado. Os Acheos foram feitos pedaços, e a Grecia houve de receber as cadeias debaixo de cujo peso tem até agora gemido.

Pareceu-me que não era inutil apresentar aqui este fragmento de historia, não só porque os factos convencem mais que o raciocinio, mas porque pôde servir de supplemento ao esboço da constituição dos Acheos, que acima expuz, e provar a nossa these de que os governos federativos teem mais tendencia á anarchia entre os membros que á tyrannia no corpo soberano.

(Continúa)

(1) Philippe antecessor de Perseo, e não o pae de Alexandre.

## COMMERCIO

### Cambio

Rio, 4 de março de 1890

Todos os bancos abriram com a taxa de 231/2 d. sobre Londres, a qual conservaram apenas até cerca de meio-dia.

Logo depois, tornou-se geral a de 23 3/8 d. até ás duas horas, quando o Nacional adoptou a de 23 1/4 d. e o English a de 23 1/8 d., retirando as respectivas taboallas os outros bancos.

Nominalmente o Commercial conservou a 23 3/8 d. Vigoraram, officialmente, depois desta hora, os seguintes preços:

Londres, por £.	233/8, 23 1/4 e 23 1/8 d., a 90 d/v.
Pariz, por franco.	409, 411 e 413 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco.	500 rs., a 90 d/v.
Italia, por lira.	413 a 416 rs., a 3 d/v.
Portugal.	233 a 255 %/o, a 3 d/v.
Nova-York, por dollar.	2\$170 a 2\$190 á vista.

O movimento do dia foi mais que regular, sobre Londres, a 23 1/2, 23 5/8, 23 1/4 e 23 1/8 d. bancario, a 23 1/2, 23 3/8 e 23 1/4 d. particular, fechando o mercado com tendencias ainda para baixa.

### Fundos publicos

#### MOVIMENTO DA BOLSA

##### Apolices

14 apolices geraes de 1:000\$.	963\$000
3 ditas idem.	963\$000
4 ditas de 500\$.	950\$000
5:000\$ ditas do Empréstimo de 1879.	1:020\$000

##### Acções de bancos e companhias

10 acções Banco do Brazil.	260\$000
10 ditas idem.	200\$000
100 ditas Constructor.	41\$500
70 ditas do Popular.	110\$000
50 ditas idem.	110\$000
150 ditas Comp. Sorocabana, prolongamento.	74\$000
70 ditas Sapucahy.	55\$000
10 ditas idem.	55\$000
150 ditas idem.	51\$000
50 ditas Docas do Pedro II.	140\$000

##### Debentures

16) Debts. Leopoldina.	185\$000
------------------------	----------

**Letras hypothecarias**

200 Letras do Banco Credito Real do Brazil.....	85\$500
50 ditas do Banco Predial.....	80\$500
50 ditas idem.....	80\$500
<b>Soberanos</b>	
5000 Soberanos.....	10\$250
5000 ditos.....	10\$250
1000 ditos.....	10\$280
1000 ditos.....	10\$230
1000 ditos.....	10\$300
1000 ditos.....	10\$300

**COTAÇÕES OFFICIAES**

**Apolices**

Apolices geraes de 1:000\$.....	963\$000
Ditas de 500\$.....	950\$000
Emprestimo de 1879.....	1:020\$300

**Ações de bancos e companhias**

Banco do Brazil.....	260\$000
Dito Constructor.....	44\$500
Dito Popular.....	119\$000
Comp. Sorocabana, prolongamento...	74\$500
Dita Sapucahy.....	55\$000
Dita idem.....	54\$500
Dita Docas de Pedro II.....	14\$500

**Debentures**

Debs. Leopoldina.....	185\$000
-----------------------	----------

**Letras hypothecarias**

Banco Credito Real do Brazil.....	85\$500
Banco Predial.....	80\$500
Dito idem.....	80\$000

**Metacs**

Soberanos.....	10\$250
Idem.....	10\$280
Idem.....	10\$300

J. J. Fernandes, presidente.—Pompeo Pereira Palha, secretario.

**Rendas fixas**

**ALFANDEGA**

Rendimento do dia 1 a 3 de março de 1890.....	457:700\$790
E do dia 4.....	263:801\$749
<hr/>	
No mesmo periodo de 1889.....	727:502\$548
	616:411\$395

**RECEBEDORIA**

Rendimento do dia 1 a 3 de março de 1890.....	74:576\$570
E do dia 4.....	23:581\$876
<hr/>	
No mesmo periodo de 1889.....	98:157\$416
	54:730\$020

**RECEBEDORIA NO CAES PAAROUX**

Rendimento do dia 1 a 3 de março de 1890.....	13:757\$666
E do dia 4.....	5:703\$057
<hr/>	
No mesmo periodo de 1889.....	19:466\$723

**Mercadorias**

**Pela Estrada de Ferro Central**

As mercadorias entradas no dia 3 de março de 1890 foram:

Desde 1 do mez

Algodão.....	7.577 kilogs.
Café.....	81.661 610.898 »
Carvão vegetal.....	13.700 46.195 »
Couroes seccos e sal-	
gados.....	610 »
Feijão.....	532 532 »
Fumo.....	50.080 »
Milho.....	1.742 5.442 »
Polvilho.....	120 »
Queijos.....	4.931 11.520 »
Toucinho.....	6.381 6.381 »
Diversas.....	12.127 77.412 »

**CAFÉ**

Telegramma expedido pela Associação Commercial para Nova York em 4 de março de 1890, de manhã.

Existencia total.....	122.000
Entrada no dia 3 de março.....	9.000
Idem em Santos.....	5.000
Embarques para os Estados Unidos..	13.000
Estado do mercado: firme.	
Frete por vapor.....	3) c. e 5 %
Preços:— 1ª regular 7\$300 por	
10 kil.; despezas e frete	
por vapor.....	19 c. por libra.
2ª boa, 6\$850 idem, idem idem 13 c. idem.	

**Embarques**

Hard, Rand & Comp. (Nova York).....	568
Eugenio Gomes & Comp. (Idem).....	1.080
Karl Valais & Comp. (Idem).....	360
Levering & Comp. (Baltimore).....	1.060
C. W. Gross & Comp. (Hamburgo).....	500
Ville Schmilinsky & Comp. (Idem).....	1.018
P. S. Nicolson & Comp. (Idem).....	500
Gustavo Trinks & Comp. (Idem).....	550
James Mathew & Comp. (Idem).....	1.951
Karl Valais & Comp. (Idem).....	1.080
Hard, Rand & Comp. (Idem).....	200
P. S. Nicolson & Comp. (Marselha).....	500
John Bradshaw & Comp. (Idem).....	200

**Movimento do Porto**

**Sahidas**

S. Thomas—banc. suec. *Meridion*, 338 tons. m. R. Ekerman, eq. 6, c. lastro de pedra.  
 Itajahy—hiat., *Fides*, 34 tons, m. Quintino José de Souza, eq. 4, c. v. g.  
 Barbados—banc. norueg. *Aarvah*, 1031 tons., m. E. W. Olafsen, eq. 14, c. lastro de pedra.  
 Porto Alegre e escalas—paq. ing. *Cabral*, comm. H. Kennedy.  
 New-York—paq. ing. *Bessel*, comm. G. Allcot.  
 Santos—paq. alem. *Argentina*, comm. Porath, passags.: D. Maria Ferreira Lima, D. Maria Livramento Ferreira e Rufina; e mais 16 passageiros em transitio.  
 Laguna—pat. *Cyro*, 136 tons., m. Domingos Maciel Pires, eq. 7, c. v. g. passags.: Maria Marques

Pesca lanc. *Gavião*, m. Francisco Gonçalves dos Santos, eq. 11, c. sal.  
 Dito—lanc. *Trindade*, m. Francisco de Sant'Anna Lopes, eq. 13, c. sal.

Cabo Frio—vap. *Ceres*, 176 tons., m. Domingos Ribeiro Guimarães, eq. 17, c. v. g., passags. José de Mello, Miguel D. Costa, Sergio dos Santos, D. Carlota A. dos Santos, Alfredo de Frankenberg, José Lobo, Manoel Francisco da Silva, Manoel Siqueira, José Eufrosino de Souza e Silva, D. Antonia de Bessa Teixeira e dous filhos, Carlos Duarte de Oliveira, Turibio Antonio de Almeida e Bernardino Alves Lopes.  
 Nova York—paq. ing. *Sirius*, 1.424 tons., m. P. Fischer, passags. o ing. Francis da Costa.  
 Londres—paq. ing. *Mamari*, comm. J. Maxwell.  
 Imbetiba—vap. *Bezerra de Menezes*, 500 tons., comm. A. A. da Fonseca, eq. 24, c. v. g., passags. Rosa Costa, Rufina Maria, Antonio José, Eugenia Costa e João Moreira Maia.

**Entradas no dia 4**

Bordéos e escs., 20 ds. (13 ds. de Palmas)—paq. franc. *Dordogne*, comm. Scipioni, passags. Joanna dos Santos, Leonidia Espezol; a franc. Leontina Clovine e mais 26 hespanhoes de de 3ª classe e 61 em transitio.  
 Zytbalton 24 ds.—paq. ing. *Mamari*, comm. J. Maxwell.  
 Porto Alegre e escs., 7 ds. (2 ds. do Desterro)—paq. ing. *Cavour*, comm. C. Shurlock.  
 Manaos e escs., 21 ds. (24 hs. da Victoria)—paq. *Espirito Santo*, comm. Francisco A. de Almeida, passags. (dar-se-ha a relação amanhã).  
 Santos 2) hs.—paq. alem. *Hamburgo*, comm. Joegerman, passags. Gustavo Backheuser, M. Gipp e sua familia, Joaquim Monteiro, mais 9 de 3ª classe e 20 em transitio.

**Noticias maritimas**

**Vapores esperados**

Portos do Norte «Pernambuco».....	5
Southampton e Antuerpia «Tycho Brahe»..	5
Santos, «Bourgogne».....	5
Portos do sul «Victoria».....	5
Trieste e Fiume, por S. Vicente, Pern. e Bahia «Szecheny».....	5
Santos, «Ville de Rosario».....	5
Rio da Prata, «Belgrano».....	5
Southampton, Lisboa, Pernambuco e Bahia, «Trent».....	5
Havre por Lisboa, Pern. e Bahia, «Ville de Bahia».....	5
Nova York e esc. «Advance».....	5
Pacifico e Rio da Prata «Potosi».....	6
Santos, «Baltimore».....	6
Rio da Prata, «Don».....	7
Lisboa por Pernambuco e Bahia, «Humboldt»	7
Hamburgo, Lisboa e Pernambuco «Rosario».	8
Rio da Prata «Portugal».....	9
Wellington, «Ruapehu».....	9
Bordéos e escalas «Orénoque».....	10
Genova, «Cià de Roma».....	12
Hamburgo pela Bahia «Santos».....	17

**Vapores a sair**

Napoles, por Genova, Marselha e Bahia, «Bourgogne».....	5
Portos do Sul e Montevideo, «Porto Alegre» (10 hs.).....	5
Hamburgo pela Bahia e Lisboa, «Hamburg» (10 hs.).....	5
Havre pela Bahia, Maceio e Pernambuco, «Ville de Rosario».....	5
Santos, «Advance».....	6
Liverpool, pela Bahia, Pernambuco, Lisboa, Bordéos o Plymouth, «Potosi».....	7
Rio da Prata «Dordogne».....	7
Southampton e Antuerpia, pela Bahia, Pernambuco, Lisboa e Vigo, «Don».....	8
Bremen e Antuerpia, pela Bahia e Lisboa, «Baltimore» (10 hs.).....	8
Hamburgo, por Lisboa, «Belgrano».....	8
Pernambuco, pela Bahia, «Arlindo».....	9
Londres, por Lisboa, «Portugal».....	10
Porto do Norte, «Alagoas».....	10
Nova York e escalas, «Advance».....	10
Londres e Plymouth, «Ruapehu».....	10
Portos do sul «Victoria».....	10
Rio da Prata, «Orénoque».....	11
Bahia e Aracajú, «Estrella» (meio-dia).....	12
Hamburgo, pela Bahia e Lisboa, «Argentina»	13
Hamburgo, pela Bahia e Lisboa, «Rosario».	20
Liverpool e escalas, «Galicia».....	21
Hamburgo, pela Bahia e Lisboa, «Santos»...	27
Nova York e escalas, «Finance».....	30

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil**

**SECÇÃO COMMERCIAL**

Balancete em 28 de fevereiro de 1890

<b>Activo</b>	
Accionistas ..	14.043:400\$000
Fund. de propriedade do Banco.....	1.068:500\$000
Titulos em carteira:	
Emprestimos garantidos.....	3.671:821\$290
Effeitos descontados.....	1.485:441\$525
Letras a receber.....	19:110\$000
<hr/>	
	5.176:372\$815
Caução da directoria.....	120:000\$000
Installação e bemfeitorias.....	13:769\$570
Edificio do banco.....	212:837\$100
Movéis.....	7:636\$200
Penhores.....	15.187:807\$240
Contas correntes:	
Garantidas—De vedores por saldos.....	481:369\$620
Diversas contas: saldos.....	361:357\$430
Banco Nacional do Brazil: deposito em c/c.....	2.300:000\$000
Caixa:	
Saldo em moeda corrente.....	205:864\$531
<hr/>	
	39.178:914\$56
<b>Passivo</b>	
Capital:	
Válido de 100.000 ações de 200\$000.....	20.000:000\$000
Fundo de reserva.....	13:830\$000
Fundo de reserva especial.....	7:927\$490
Ações em caução.....	120:000\$000
Garantias ..	15.187:807\$240

Contas cor- rentes de movimen- to:	
Crédores por saldo.....	936:055\$461
Letras por por dinhei- ro a premio .....	82:974\$340
Diversas con- tas: saldos .....	2.310:308\$675
Imposto s/di- videndo.....	882\$000
Dividendo:	
saldo a pa- gar.....	1:18 \$960
Seção agri- cola.....	467:944\$340
<b>S. E. ou O.</b>	<b>39.178:914\$506</b>

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1890. —  
*João Valverde de Miranda*, director presiden-  
te. — *João José Noceti*, chefe da contabilidade.

SECÇÃO AGRICOLA

Balancete em 28 de fevereiro de 1890

Activo	
Auxílios à la- voura:	
Por letras..	1.830:366\$360
Sob penhor..	850:030\$000
Sob hypothe- ca.....	1.751:000\$000
Aos estados.	9.552:500\$000
Agencia no Pará.....	500:000\$000
	<b>14.483:806\$300</b>
Caixa:	
Saldo do Ban- co da La- voura e do Commercio do Brazil..	467:944\$340
	<b>14.951:840\$700</b>
Passivo	
Thesouro Na- cional.....	10.000:000\$000
Diversos esta- dos.....	4.951:840\$700
<b>S. E. ou O.</b>	<b>14.951:840\$700</b>

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1890. —  
*João Valverde de Miranda*, director presi-  
dente. — *João José Noceti*, chefe da contabi-  
lidade.

MARCAS REGISTRADAS



N. 160

E. Nielsen & Comp., procuradores da Tand-  
stieksfabriks-Aktiebolaget Vulcan, em Go-  
thenburgo, apresentam à Junta Commercial da  
Capital Federal pedindo para ser regis-  
trada a marca supra.

Consiste esta marca de uma etiqueta qua-  
drangular do campo vermelho, contendo os  
seguintes dizeres em letras amarellas: *The  
Vulcan Matches do not glow nor Headsful off*,  
em uma facha no centro da etiqueta as pa-  
lavras: *Assurance Safety Match*, por baixo  
destas as palavras: *Made at Tidaholm, Sweden*  
e à esquerda um globo geographico com a  
palavra *Trade* por cima e *Mark* por baixo.

Esta marca pôde variar em suas dimensões,  
cores e disposições de cores, e applica-se na  
face superior das caixinhas e de cada lado  
dos pacotes que contem os ditos phosphoros,  
devido a dita marca ser registrada nesta  
Junta para garantir a sua propriedade.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1890. —  
*E. Nielsen & Comp.*

Estava sellada com uma estampilha de  
200 réis, devidamente inutilisada.

Apresentada na secretaria da Junta Com-  
mercial da Capital da Republica dos Estados  
Unidos do Brazil, ás 11 horas da manhã de  
24 de fevereiro de 1890. — *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 160 em virtude de des-  
pacho da Junta Commercial em sessão de  
hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$ de sello e  
300 réis: da taxa adicional de 5 %.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1890. —  
*Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o grande sello da Junta  
Commercial da Capital da Republica dos Es-  
tados Unidos do Brazil em alto relevo.



N. 161

E. Nielsen & Comp., procuradores da Tan-  
dstieks fabriks Aktiebolaget Vulcan em Go-  
thenburgo, apresentam à Junta Commercial da  
Capital Federal, pedindo para ser registrada  
a marca supra. Consiste esta marca de uma  
etiqueta quadrangular de campo amarelo  
contendo em si à esquerda tres medalhas  
sobrepostas e à direita outras tres; no centro  
a palavra *Vulcan* por cima de um globo geo-  
graphico entre duas setas, e por baixo as  
palavras *Trade-Mark -- Tidaholm*. Em uma  
facha as palavras *Superior Safety Matches*.

Esta marca pôde variar em suas dimensões,  
cores e disposições de cores e applica-se na  
face superior das caixinhas e de cada lado  
dos pacotes que contem os ditos phosphoros,  
devido a dita marca ser registrada nesta  
Junta para garantir a sua propriedade.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1890. —  
*E. Nielsen & Comp.*

Estava sellada com uma estampilha de 200  
réis devidamente inutilisada.

Apresentada na secretaria da Junta Com-  
mercial da Capital da Republica dos Estados  
Unidos do Brazil ás 11 horas da manhã de  
24 de fevereiro de 1890. — *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 161 em virtude de des-  
pacho da Junta Commercial em sessão de  
hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$ de sello e 300 réis  
da taxa adicional de 5 %.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1890. —  
*Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o grande sello da Junta  
Commercial da Capital da Republica dos Es-  
tados Unidos do Brazil em alto relevo.

N. 1752

Frederico Guilherme Lindscheid, estabele-  
cido com fabrica de cerveja nacional, na ci-  
dade de Petropolis, estado do Rio de Janeiro  
e com deposito à rua Sete de Setembro n. 64  
e Entre Rios, vem apresentar, a meritissima  
Junta Commercial, a marca supra que adoptou  
para distinguir o fabrico de sua cerveja, a  
qual consiste no seguinte: um rotulo de forma  
octogonal margeado por traços azul e ama-  
rello e pequeno; arabescos azues. Na parte  
superior, em linha obliqua e letras verme-  
llas, lê-se: *«Antiga fabrica de cerveja nacio-  
nal»*. — No centro uma esphinge com azas, pou-  
sando a mão esquerda em um escudo com as  
iniciaes: *«F. G. L.»* — Sobre uma facha azul

a palavra em letras brancas: *«Petropolis»*,  
ladeada por duas medalhas de bronze verso  
reverso. Premio de animação da exposição  
horticola e agricola de Petropolis, e bem  
assim menção honrosa. Em fundo vermelho,  
lê-se: *«Fundada em 1856.»* — Em seguida o  
nome do requerente em fundo verde e a qua-  
lidade da cerveja *«Dupla branca»* em fundo  
vermelho. Grandes arabescos ornam os lados,  
abraugendo o referido nome e qualidade e  
terminando em um quadro oval com a vista  
da fabrica de cerveja. Na parte inferior em  
letras também vermelhas ha a rua e numero  
do deposito. A referida marca é applicada  
nas garrafas contendo o producto da sua fa-  
bricação.

Estava uma estampilha de 200 réis inutili-  
sada da maneira seguinte:

Capital Federal, 25 de fevereiro de 1890. —  
*Frederico Guilherme Lindscheid*.

Apresentada na Secretaria da Junta Com-  
mercial da Capital da Republica dos Estados  
Unidos do Brazil, ás 11 horas da manhã de 25  
de fevereiro de 1890. — *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1752 em virtude de des-  
pacho da Junta Commercial em sessão de  
hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$ de sello e 300 réis  
da taxa adicional de 5 %.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1890. —  
*Cesar de Oliveira*.

A margem estava o grande sello em alto  
relevo da Junta Commercial da Capital da  
Republica dos Estados Unidos do Brazil.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se à venda nesta repartição as se-  
guintes obras:

Constituição Americana.....	\$500
» Suissa.....	\$500
» Argentina.....	\$500
Pacto de União Provisorio dos Esta- dos Unidos da America Central...	\$200
Tarifa das alfandegas de 1887 (reim- pressão).....	5\$300

Banco dos Estados Unidos do Brazil

Carteira da emissão

Faço publico, de conformidade com o aviso  
do Ministerio da Fazenda de 23 de fevereiro  
ultimo, que as notas deste Banco de ns. 6.001  
a 6.300, e de 19.801 a 20.100 são assignadas  
pelo Sr. director E. A. Victorio da Costa, e  
as de ns. 27.901 a 28.200 são assignadas pelo  
Sr. director Pedro Luiz S. de Souza.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1890. — *F. P.  
Mayrink*, presidente.

PRIVILEGIOS

JULES GÉRAUD, à rua do Rosario n.43, encar-  
rega-se de obter privilegios no Brazil e no  
estrangeiro.

DIARIO OFFICIAL

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$  
por quatro mezes.

Podem ser tomadas em qualquer tempo,  
mas terminam sempre nos mezes de abril,  
agosto e dezembro.

Aos funcionarios publicos retribuidos  
que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes  
em seus vencimentos, cabe o direito de  
receber a folha official, de conformidade com  
o disposto no art. 26 do regulamento de 20  
de julho de 1889.

Rio de Janeiro. — Imprensa Nacional. — 1890